

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 72031.005129/2020-18

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para ampliação de Sistemas em módulos de arquivamento e armazenamento deslizante existentes, contemplando a desmontagens, transporte e montagem de arquivos que necessitem mudarem de local; retirada e guarda temporária do acervo até a adequação da área, aquisição e instalação de itens de segurança nos locais de arquivos existentes para prevenção e combate a incêndio, contemplando a manutenção dos sistemas existentes, com vistas a atender as necessidades de armazenamento de documento de forma a preservar e garantir a segurança do patrimônio documental do Ministério do Turismo.

Com a publicação do DECRETO Nº 10.359, DE 20 DE MAIO DE 2020, a Secretaria Especial de Cultura, oriunda do extinto Ministério da Cultura foi incluída na estrutura do Ministério do Turismo, com isso, os documentos que hoje formam o acervo do MINISTÉRIO DO TURISMO está disperso e em diferentes níveis de implantação de políticas arquivísticas.

Além disso, com a extinção da EMTRATUR pela Medida Provisória nº 907, de 26/11/2019 e a criação do Serviço Social Autônomo Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, por meio do DECRETO Nº 10.172, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, também, passou a integrar o acervo do MTur, a documentação oriunda da EMBRATUR.

O que se busca no momento é iniciar os processos de implantação de políticas arquivísticas no âmbito do MINISTÉRIO DO TURISMO, iniciando pela centralização dos acervos e criando uma condição favorável de armazenamento e preservação dos documentos.

Todos os documentos devem ser armazenados em locais que apresentem condições ambientais apropriadas às suas necessidades de preservação, pelo prazo de guarda estabelecido em tabela de temporalidade e destinação

De acordo com as Recomendações para a construção de arquivos, do CONARQ, recomenda-se armazenar todos os documentos em condições ambientais que assegurem sua preservação, pelo prazo de guarda estabelecido, isto é, em temperatura e umidade relativa do ar adequadas a cada suporte documental; evitar tubulações hidráulicas, caixas d'água e quadros de energia elétrica sobre as áreas de depósito; os documentos devem ser acondicionados em mobiliário e invólucros apropriados, que assegurem sua preservação; assim como outras recomendações a serem seguidas para segurança do patrimônio documental do órgão, que é fonte de informação necessária ao desenvolvimentos das atividades do órgão e guardiã da história das instituições aqui identificadas.

A Coordenação de Gestão Documental realizou o **DIAGNÓSTICO ARQUIVÍSTICO E BIBLIOGRÁFICO DOS ACERVOS MINISTÉRIO DO TURISMO 0632370** no processo 72031.009260/2020-46, no qual constam as informações que serviram de embasamento para esta necessidade de contratação dos serviços ora propostos.

Atualmente a documentação da Secretaria Especial de Cultura encontra-se em seu maior percentual, no Ed. Parque Cidade Corporate, no 1º e 5º subsolos, no Bloco B da Esplanada; a documentação do Turismo encontra-se no Bloco U, subsolo, na Esplanada; e a documentação do EMBRATUR encontra-se em um galpão alugado na Cidade do Automóvel e no Setor Comercial Norte.

A documentação localizada no Bloco B encontra-se em boas condições, pois recentemente foi feita adequação da área para armazenagem adequada, porém carece de sistema de segurança para prevenção e combate a incêndio de acervos.

A documentação localizada no 1º e 5º subsolos do Ed. Parque Cidade Corporate, por ter sido recentemente tratada arquivisticamente, encontra-se ordenada, acondicionada, higienizada e devidamente arquivada em arquivos deslizantes recém adquiridos. Porém, carece de sistemas de detecção e combate à incêndios.

Esta documentação, juntamente com os arquivos deslizantes, deverá ser transferida para as novas instalações onde os acervos ficarão centralizados.

A documentação localizada no Bloco U encontra-se em condições inadequadas, pois apesar de estarem armazenadas em arquivos deslizantes em sua maioria, o espaço é pequeno para a quantidade e está localizado abaixo do restaurante do prédio, o que ocasiona vazamentos e infiltrações, além de riscos de vazamento de gases de cozinha, podendo ocasionar incêndios e explosões.

Além disso, estão dispersas em 4 salas separadas, sem condições ambientais adequadas, com oscilações de temperatura e umidade do ar, variações bruscas e falta de ventilação, que promovem a ocorrência de infestações de insetos e o desenvolvimento de micro organismos, que aumentam as proporções dos danos a documentação.

Em uma das salas do bloco U existe um sistema de segurança para prevenção e combate a incêndio de acervos, inativo, que carece de manutenção e atualização, assim como a reinstalação em novo espaço, caso venha a ser alocado um espaço em outro local.

A documentação da EMBRATUR encontra-se em bom estado, armazenado em *paletes*, armazenado em estantes tipo gondolas para atacado. Este acervo também deverá ser transferido para as novas instalações, onde passará a contar com todos os recursos de climatização e proteção contra incêndios, além de estar melhor acondicionado em arquivos deslizantes.

Conforme a publicação *Recomendações para a produção e o armazenamento de documentos de arquivo/Conselho Nacional de Arquivos do CONARQ - Arquivo Nacional*, cujo objetivo é fornecer subsídios técnicos para a preservação de acervos documentais a partir de sua produção, garantindo o seu armazenamento adequado e seguro, o Ministério do Turismo como órgão integrante do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, que tem por finalidade implementar a política nacional de arquivos públicos e privados, visando à gestão, à preservação, e ao acesso aos documentos de arquivo, tem o dever de proteção especial a documentos de arquivos, que estão regulamentados pela Lei 8.159/1991 e pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

Hoje, os acervos originados das pastas da Cultura e Turismo estão em dois estágios de guarda, se encontram em 3 locais dentro da capital federal, sendo: da Cultura – Todo o acervo de Brasília já se encontra tratado, higienizado e acondicionados em Arquivos Deslizantes; Turismo – Parte do acervo se encontra em Arquivo Deslizantes, porém, a maior parte se encontra em estantes convencionais e sem tratamento ou higienização.

Soluções propostas - Critérios: Utilização de edifícios da União ou com baixo valor de locação; Utilização de espaços com maior área disponível para arquivamento visando a centralização dos acervos em locais cujo preço de locação seja menos oneroso; e buscar o melhor aproveitamento dos espaços de cada área visando aumentar a capacidade de arquivamento.

Portanto, as propostas pontuais são:

- o acervo que encontra-se no Bloco B - Por ser um edifício da União, este acervo deverá continuar no mesmo local, sendo feita apenas a instalação do sistema de segurança para prevenção e combate a incêndio de acervos;
- acervo localizado no Ed. Parque Cidade Corporate - Tendo em vista a localização e valor do aluguel, será necessária a locação de espaço adequado e menos oneroso à administração, podendo ficar numa distância maior, sendo necessário para isso dispor dos serviços de desmontagem e montagem de deslizantes; transferência ordenada de acervos; e caso necessário a guarda temporária do acervo e dos deslizantes até finalização do processo de locação do espaço, e instalação do sistema de segurança;
- acervos do Bloco U - Deverá ser feita a locação de espaço mais adequado, juntamente com a documentação do Ed. Parque Cidade Corporate; contemplando a reinstalação do sistema de segurança para prevenção e combate a incêndio em novo espaço; sendo necessário para isso dispor dos serviços de desmontagem e montagem de deslizantes; transferência ordenada de acervos ou a adequação dos espaços já ocupados;
- acervo da EMBRATUR - Tendo em vista que parte desse acervo se encontra nas instalações da EMBRATUR e parte em galpão alugado na Cidade do Automóvel, cujo contrato de locação está em iminência de finalização, estes acervos também deverão ser transferidos para o local a ser locado, se juntando aos demais acervos
- reunir nos espaços alocados sem misturar, os acervos do MTur, EMBRATUR e Cultura.

De forma mais avançada, o acervo do extinto Ministério da Cultura em Brasília se encontra tratado arquivisticamente, identificado e classificado de acordo com o Plano de Classificação de documentos de atividade meio e fim, higienizados, indexados em sistema informatizado.

Saindo na frente, há alguns anos, mais precisamente desde 2008, o Ministério da Cultura vem trabalhando na implantação de uma política arquivística que permitisse a identificação, o gerenciamento e a preservação do acervo, em consonância com as diretrizes do CONARQ. Atualmente, tais ações visam a integração de todo o acervo ao SEI. Considerando que documentos novos são criados diretamente na plataforma, enquanto a massa documental acumulada necessita de tratamento arquivístico antes de serem digitalizadas.

Por outro lado, os acervos do Turismo se encontram parcialmente tratados arquivisticamente e parcialmente acondicionados em arquivos deslizantes.

O acervo da EMBRATUR encontra-se parcialmente tratados arquivisticamente e acondicionados em *paletes*, armazenado em estantes tipo gondolas para atacado.

O que se busca no momento é iniciar os processos de implantação de políticas arquivísticas no âmbito do MINISTÉRIO DO TURISMO, iniciando pela diminuição dos espaços ocupados pelos acervos e criando uma condição favorável de armazenamento e preservação dos documentos.

De acordo com a Constituição Federal:

“Art. 5º. Inciso XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade.”

“Art. 216, § 2º - Cabe à administração pública, na forma da lei, tanto a gestão da documentação governamental, quanto as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.”

A Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, também prevê a gestão documental:

“Art. 1º. É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.”

“Art.25º. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.”

A Lei de acesso a informação – Lei nº 12.527/2011 – que regula o acesso a informação e revoga dispositivos quanto a sigilo de outras Leis, passou a ser mais um motivo para que os órgãos públicos façam gestão documental. Para fornecer informação de maneira ágil e transparente os documentos que as contem precisam estar organizados e de fácil acesso.

“Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; ...

“Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter...II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;...”

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|----------------------------------|-------------------------|
| Coordenação de Gestão Documental | Adleide Catarina Falcão |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento da necessidade, os requisitos necessários de acordo com as características do objeto, se enquadram conforme segue:

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da prestadora de serviço a ser contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços ora pretendidos se enquadram nos serviços não continuados contratado por escopo, que são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

Em razão da natureza da contratação a licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços visando futuras contratações (art. 3º, II e IV do Decreto n. 7.892/2013).

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, considerando as várias especificidades que envolvem a solução pretendida o que, em termos práticos, significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que o mesmo representa a forma mais econômica e adequada à fiscalização da prestação dos serviços.

Em consonância com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os serviços em questão.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, remunerados por unidade de medida específica pelas etapas do Plano de Execução dos Serviços, conforme as disponibilidades orçamentárias e demanda do Órgão Gestor, bem como o atendimento a outros órgãos da administração pública e, ainda, pela impossibilidade de definição prévia exata do quantitativo a ser demandado pela Administração devido as mudanças de endereço, dentre outros fatores, enquadrando-se dessa forma no art. 3º, II, III e IV do Decreto n. 7.892/2013.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá visto que, de acordo com os incisos II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892/13, é imprescindível a contratação dos serviços pretendidos com remuneração por unidade de medida específica e, ainda, pelas características do bem e serviço, onde haverá necessidade de contratações frequentes, pela impossibilidade de definição prévia exata do quantitativo a ser demandado pela Administração, e pela conveniência da aquisição de bens ter previsão de entregas parceladas e contratação de serviços remunerados por unidade de medida.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada. A previsão de entregas parceladas remuneradas por unidade de medida específica poderá ser adquirida conforme a conveniência para a Administração Pública, e também se dá pelo fato da necessidade de execução e aquisição por etapas e conforme os quantitativos de espaços disponibilizados. Tendo em vista que o local para centralização dos arquivos está em processo de locação simultaneamente à execução deste processo de aquisição, as especificidades das demandas se tornam incertas, no que concerne à quantidade de serviços a serem demandados.

Num cenário bastante plausível, poderia haver a compra de bens que não seriam necessários, uma vez que, através da união as pastas da Cultura e do Turismo, restaram acervos documentais em diversos níveis de adequação às orientações do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ do Arquivo Nacional e com relação à forma de arquivamento e armazenamento. Outro ponto relevante é a dispersão dos documentos, que hoje ocupam espaços, em algumas situações inadequados, em vários edifícios, pertencentes à União ou alugados. O Sistema de Registro preços poderá propiciar o atendimento às necessidades do órgão gerenciador, bem como, de órgãos participantes.

Em conformidade com os arts. 4º e 5º do Decreto nº 7.892/13, verifica-se a viabilidade de instituir o procedimento de Intenção de Registro de Preços a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, para registro dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

A pretensa contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global por lote.

Da Sustentabilidade Ambiental - Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento aos artigos 5º e 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens e serviços, o MINISTÉRIO DO TURISMO poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental da empresa contratada:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). verificar possível inserção no item 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

E ainda:

- que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; (jalecos, óculos de proteção, toucas descartáveis, luvas descartáveis e máscaras descartáveis);
- que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

A comprovação do disposto neste tópico poderá ser feita mediante apresentação de declaração que cumpre com as exigências do edital.

Quanto a Habilitação e qualificação técnica necessária:

A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada no Termo de Referência disposta em cada item que compõem as soluções pretendidas.

Basicamente, as comprovações de qualificação se referem à qualidade dos produtos a serem fornecidos em função de eficiência, segurança aos usuários e acervos, resistência e durabilidade, e à comprovação de aptidão da empresa e do responsável técnico para execução dos serviços a serem executados.

Do **Lote/Grupo I** de Serviços referentes aos arquivos deslizantes e estanterias de aço:

Registro da empresa na entidade profissional competente: Juntamente com os documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar comprovação de registro atualizado e em dia junto ao CREA.

Qualificação técnica para ampliação dos Arquivos deslizantes: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar dos itens do LOTE I deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou privado, demonstrando ter ampliado arquivos deslizantes de diversas marcas (mínimo de três marca diferentes) com, no mínimo, 50% das quantidades solicitadas para este item.

Qualificação técnica para os Serviços de desmontagem, montagem e transporte dos arquivos deslizantes: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar dos itens do LOTE I deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou

privado, demonstrando ter executado desmontagem, transporte e montagem de arquivos deslizantes, com fornecimento de peças e partes confeccionados em aço e alumínio, com, no mínimo, 50% da quantidade de metros lineares deste item.

Qualificação técnica para a guarda dos arquivos deslizantes: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar dos itens do LOTE I deverá apresentar declaração, juntamente com documentos comprobatórios, informando que possui um local adequado e compatível com a quantidade de arquivos deslizantes a serem guardados.

Apresentação do profissional a ser indicado como responsável técnico: A licitante deverá apresentar declaração formal, juntamente com os documentos de comprovação de aptidão, indicando o profissional a ser designado como responsável técnico para a execução dos serviços constantes no LOTE I. Entende-se, para fins deste TR, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante por prazo suficiente para a execução do objeto.

Qualificação Técnico-profissional: Por se tratar de parcelas de maior relevância e valor significativo do LOTE I da licitação, e tendo em vista as RESOLUÇÕES CONFEA Nº 1.025, de 30 de outubro de 2.009, e Nº 218, de 29 de junho de 1.973, a Licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional em engenharia de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Capacidade Técnica em seu nome juntamente com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitido junto ao CREA, constando todos os serviços descritos no LOTE I. O (s) atestado(s) aqui mencionado(s) poderá(ão) ser substituído(s) pela CAT – Certidão de Acervo Técnico em que constate as informações necessárias à comprovação de aptidão solicitada.

Do **Lote/Grupo II** de Serviços referentes à transferência e guarda dos documentos:

Qualificação técnica para os Serviços de Transferência ordenada de documentos: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar dos itens do LOTE II deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou privado, demonstrando ter executado serviços de transferência ordenada de documentos em quantidade mínima de 50% do objeto pretendido.

Qualificação técnica para os Serviços de Guarda de documentos: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar dos itens do LOTE II deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou privado, demonstrando ter executado serviços de guarda de documentos em quantidade mínima de 50% do objeto pretendido.

Registro junto à ANTT - Tendo em vista as determinações da ANTT para empresas que realizam transportes remunerados de carga, a licitante interessada, em participar do Lote II deverá apresentar o RNTRC - Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Carga, juntamente com o documento do responsável técnico.

Do **Lote/Grupo III** de Serviços referentes aos sistemas de combate e prevenção de incêndios em acervos:

Registro da empresa na entidade profissional competente: Juntamente com os documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar comprovação de registro atualizado e em dia junto ao CREA.

Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF - Tendo em vista as determinações da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentado pelo Decreto nº 23.154, de 9 de agosto de 2002, juntamente com os documentos de habilitação, as empresas licitantes deverão apresentar comprovante de credenciamento junto ao CBMDF.

Qualificação técnica para fornecimento e instalação de portas corta-fogo: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar dos itens do LOTE III deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que já forneceu e instalou porta corta-fogo confeccionadas em aço. A Licitante ainda deverá apresentar Certificado de Conformidade das portas ofertadas de acordo com a Norma ABNT NBR 11742/2018, dentro do prazo de validade, emitido em nome do Licitante/Fabricante por Organização de Certificação de Produtos acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – INMETRO.

Qualificação técnica para fornecimento e instalação de sistemas de detecção convencional e precoce do risco de incêndio: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar dos itens do LOTE III deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que já forneceu, instalou e prestou manutenção em:

- Painel de comando de incêndio com entrada e saída a relê;
- Sistemas de detecção precoce do risco de incêndio por aspiração.
- Detectores pontuais. No mínimo:
 - Detector de fumaça;
 - Detector termovelocimétrico;
 - Detector de temperatura fixa;
 - Detector de gás GNV, butano e GLP;

Qualificação técnica para fornecimento e instalação de sistema de supressão de incêndio: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar dos itens do LOTE III deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que já forneceu, instalou e executou serviços de manutenção em sistema de supressão de incêndio com agente limpo inerte FK-5-1-12. A licitante deverá apresentar ainda uma declaração informando que disporá do agente durante todo o período de garantia. Caso a PROPONENTE seja representante de empresa fornecedora, deverá apresentar também carta de credenciamento do fornecedor.

Qualificação técnica para fornecimento e instalação equipamentos para climatização: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar dos itens do LOTE III deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou privado, demonstrando já ter fornecido e instalado equipamentos de ar condicionado tipo split.

Qualificação técnica para fornecimento e instalação sistema de monitoramento remoto das condições de segurança e climatização: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar dos itens do LOTE III deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou privado, demonstrando já ter fornecido e instalado sistema(s) integrado de monitoramento das condições de segurança e climatização, com ações ativas de envio de mensagens por e-mail e ligações telefônicas, com controle mínimo de:

- Porta aberta / Fechada;
- Eletroímã acionado / sem acionamento;
- Identificação de acionamento dos sensores de detecção de incêndio;
- Controle de temperatura e umidade, com parâmetros mínimos e máximos de aceitabilidade;
- Identificação de acionamento do agente de supressão de incêndio.

Apresentação do profissional a ser indicado como responsável técnico: A licitante deverá apresentar declaração formal, juntamente com os documentos de comprovação de aptidão, indicando o profissional a ser designado como responsável técnico para a execução dos serviços constantes no LOTE III. Entende-se, para fins deste TR, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante por prazo suficiente para a execução do objeto.

Qualificação Técnico-profissional: Por se tratar de parcelas de maior relevância e valor significativo do LOTE III da licitação, e tendo em vista as RESOLUÇÕES CONFEA Nº 1.025, de 30 de outubro de 2.009, e Nº 218, de 29 de junho de 1.973, a Licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional em engenharia de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Capacidade Técnica em seu nome juntamente com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitido junto ao CREA, constando todos os serviços descritos no LOTE III. O(s) atestado(s) aqui mencionado(s) poderá(ão) ser substituído(s) pela CAT – Certidão de Acervo Técnico em que conste as informações necessárias à comprovação de aptidão solicitada.

Segundo o CREA,

"A ART garante os direitos autorais ao profissional e o direito à remuneração como comprovante da execução do serviço, comprova a existência de contrato entre as partes, define os limites da responsabilidade técnica (civil e criminal), e comprova a experiência do profissional à medida que registra todas as atividades técnicas desempenhadas ao longo de sua carreira profissional"

5. Levantamento de Mercado

Analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, identificamos como forma comum de métrica dos serviços o metro linear, metro cúbico e o metro quadrado.

Quanto aos serviços relacionados na pretensa contratação os serviços de desmontagem, transporte, guarda e montagem de Arquivos deslizantes são mesurados, na sua grande maioria pela quantidade de metros lineares de arquivos, quantidade de faces ou de módulos. As metodologias para esses serviços seguem o Manual de Recomendações para a Construção de Arquivos desenvolvido pela Câmara Técnica de Conservação de Documentos, do CONARQ, do Arquivo Nacional.

Quanto aos serviços relativos a desmontagem, transporte, guarda e montagem de Arquivos deslizantes, foram dimensionados, em sua grande maioria, pela quantidade de metros lineares, quantidade de faces ou de módulos dos arquivos existentes, considerando as características essenciais de fornecimento. As metodologias de mensuração para esses serviços seguem o Manual de Recomendações para a Construção de Arquivos desenvolvido pela Câmara Técnica de Conservação de Documentos, do CONARQ, do Arquivo Nacional.

Com relação aos serviços de guarda externa e transferência ordenada, identificou-se que o mercado utiliza as métricas de cobrança por caixa box, caixas container ou por metro linear. Tendo em vista a ausência de padronização e a variação de dimensões das caixas que este Ministério deverá armazenar externamente, verificou-se que a forma mais precisa para mensuração é o metro linear. As metodologias para esses serviços seguem o Manual de Recomendações para a produção e o armazenamento de documentos de arquivo desenvolvido pela Câmara Técnica de Conservação de Documentos, do CONARQ, do Arquivo Nacional.

O Arquivo Nacional orienta em seu Manual de Roteiro para Mensuração de Documentos Textuais como deve se proceder a mensuração de acervos em suas diferentes características de armazenamento. A metragem padrão utilizada nesse manual é o metro linear, com orientação de transformar outras medidas em metros lineares.

O metro linear, tal como empregado pela Arquivologia, não deve ser confundido com a expressão homônima informalmente utilizada em certas operações do comércio e da indústria: trata-se de uma unidade de respaldo mundial, reconhecida por entidades como o Arquivo Nacional e a Associação dos Profissionais da Informação e da Documentação (L'association des professionnels de l'informationet de la documentation — ADBSB, França).

Por último, quanto aos serviços referentes aos sistemas de combate e prevenção de incêndios em acervos, formam mensurados em metros cúbicos de áreas a serem protegidas ou climatizadas, e por metro quadrado de portas corta fogo. Tais unidades de medida se fazem necessárias tendo em vista a atual indefinição dos locais a serem disponibilizados para a futura guarda dos documentos.

Da forma mencionada, cada empresa licitante poderá apresentar sua proposta, de acordo com suas especificações, considerando as áreas a serem atendidas, sem prejuízo para os processos de contratação. As metodologias para esses serviços seguem as NORMAS BRASILEIRAS RELATIVAS À PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS e os equipamentos devem estar em conformidade com as normas vigentes e demais organismos capacitados para certificação.

Os projetos de proteção contra incêndios e de climatização deverão ser elaborados e assinados por profissionais habilitados e capacitados por experiências anteriores e com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. A Resolução Federal No. 218 de 29 de junho de 1973 especifica as competências para cada profissional envolvido para a elaboração do projeto e para a sua execução.

O combate às chamas em acervos deve seguir recomendações para suprimir as chamas sem o uso de líquidos direto nos documentos. Para tanto, é comum o uso de gases inertes, que se referem a agentes que possuem em sua composição, como componentes principais, um ou mais entre os gases Hélio, Neônio, Argônio ou Nitrogênio. A mistura entre estes gases pode contemplar ainda a presença de CO₂ como gás secundário. O tipo de gás inerte melhor utilizado para sistemas de combate e prevenção de incêndios em acervos são o HFC 227-ea e FK-5-1-12, sendo o mais recomendado o FK-5-1-12, devido a dissolução dele no ar acontecer em até 5 dias, sendo que, no caso do HFC, demora 33 anos para se decompor na atmosfera.

Projetado especificadamente para o setor de combate a incêndio, o FK-5-1-12 é reconhecido como uma tecnologia moderna, viável e ambientalmente correta. Sua principal diferença, quando comparada com alternativas halogênicas, é a sua forma líquida em condições ambientais e vaporizado em condições de combate. Seu perfil ambiental é excelente aliado à sua boa performance de segurança. Sua ação principal age na remoção do calor do

fogo. Após sua descarga é gerada uma mistura gasosa com o ar, onde sua capacidade de calor maior do que o ar, absorverá com eficiência o calor para cada grau de mudança de temperatura. Fazendo com que a área esfrie até que as chamas se apaguem. Sua formulação reduziu significativamente as emissões de gases estufa quando comparado a agentes HFC. Possui potencial zero de destruição da camada de ozônio, vida atmosférica de cinco dias e grande segurança para espaços ocupados.

Quanto ao levantamento do mercado, foram mapeados os órgãos da administração pública que realizaram licitações durante os últimos exercícios e as empresas que trabalham com o objeto proposto, conforme relação abaixo:

Contratações similares em Órgãos da Administração Pública

| ÓRGÃO | Pregão eletrônico |
|--|-------------------------------|
| COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/ COMANDO DO EXERCITO | PE 11/2018 |
| INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO | PE 26/2018 |
| 4º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA | PE 02/2018 |
| DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA | PE 08/2018 |
| HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO | PE 45/2018 |
| MINISTERIO DA CULTURA | PE 12/2018 |
| BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX | PE 37/2017 |
| COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DIST. FEDERAL | PE 09/2018 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | PE 129/2016 |
| COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12 -COMANDO DO EXERCITO | DISPENSA LICITAÇÃO Nº 08/2018 |
| HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS | DISPENSA LICITAÇÃO Nº 81/2018 |
| INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS OLINDA | DISPENSA LICITAÇÃO Nº 13/2018 |
| INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | DISPENSA LICITAÇÃO Nº 21/2018 |
| INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA | DISPENSA LICITAÇÃO Nº 21/2018 |
| DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MACEIO/AL | DISPENSA LICITAÇÃO Nº 11/2018 |

| | |
|---|--|
| FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/MT | DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2018 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/SP | PE Nº 394/2017 |
| HOSPITAL DE ÁREA DE BRASÍLIA | PE 04/2018 |
| FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | PE 19/2018 |
| SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E DA PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | PE 02/2018 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | CONTRATO 72/2016 |
| FUNAI | CONTRATO 104/2016 |
| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFESP | CONTRATO 68/2017 |
| TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO | nº 32/2017 – TRF 5ª Região |
| JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ (Código UASG 90018) | PREGÃO ELETRÔNICO 013/15 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA | PE.PPSA.009/2019 |
| Supremo Tribunal Federal | TOMADA DE PREÇOS N. 01/2017 |
| Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Penápolis - SP | TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 |
| BANCO CENTRAL DO BRASIL | Edital do Pregão Eletrônico Adsal no 18/2019 |

Empresas Vencedoras nos certames acima

| Qtd | Empresas |
|-----|--|
| 1 | SHL COMERCIO DE MOVEIS EIRELI |
| 2 | DOUBLE USINAGEM DE DISPOSITIVOS INDUSTRIAIS EIRELI |
| 3 | HUFFIX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA |
| | |

| | |
|----|--|
| 4 | FICHER SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA |
| 5 | WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI |
| 6 | ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO |
| 7 | ARKTEK ENGENHARIA E REFRIGERACAO EIRELI |
| 8 | ARQUIFLEX - SOLUCOES INTELIGENTES PARA ARQUIVOS E ARMAZENAMENTO LTDA |
| 9 | COMPLETA COMERCIAL E SERVICOS LTDA |
| 10 | GALFLEX SOLUCOES LTDA |
| 11 | MULTIMICROS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA |
| 12 | MKR ELETRONICA LTDA |
| 13 | TEMPO SERVICOS EIRELI |
| 14 | COMAQUEL MAQUINAS ELETRONICAS LTDA - ME |
| 15 | CNN INOX E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA |
| 16 | SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA |
| 17 | PA ARQUIVOS LTDA |
| 18 | TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL |
| 19 | OTC. DOC ORGANIZACAO TECNOLOGIA E CUSTODIA DE DOCUMENTOS EIRELI |
| 20 | DDA TECNOLOGIA LTDA |

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada permitirá a desocupação de espaço locado mais oneroso, transferindo os acervos para utilização de espaços menos onerosos, diminuindo os custos da Instituição e permitindo o melhor gerenciamento dos documentos, a serem alocados em ambientes mais adequados, assim como, fornecer subsídios técnicos para a preservação de acervos documentais a partir de sua produção, garantindo o seu armazenamento adequado e seguro.

Os arquivos deslizantes, largamente conhecidos pela possibilidade de compactação de acervos documentais e enorme economia de espaços, são opção recomendada pelo CONARQ, em sua publicação RECOMENDAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIVOS, porém, tal publicação ressalva que, por ficarem fechados, acabam por constituir um ambiente propício à proliferação de fungo e bactérias, letais aos documentos.

Conforme a Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020 da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia, que trata-se do Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Imóveis Institucionais da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, na qual, no item de Especificação de Áreas de Apoio, Arquivo, orienta que: "**para dimensionamento e projeto de arquivos, deverão ser observados os manuais de boas práticas da gestão documental, sendo prioritário o uso de arquivos do tipo deslizantes.**"

Sendo assim, a opção de utilização de arquivos deslizantes se complementa e se torna uma opção perfeita com a exigência de instalação de esterilizadores do ar interno dos arquivos deslizantes, com funcionamento automático no momento de fechamento dos corredores de consulta, forçando a circulação do ar interno e eliminando as microformas de vida inerentes à esse tipo de ambiente.

Outro ponto mister da solução é a exigência de luminárias a *led*, com acionamento automático a partir da abertura dos corredores de consulta, com iluminação mínima de acordo com NBR 5413/1992. Essa solução permitirá a economia de recursos financeiros com energia para iluminar todo o ambiente e proporcionará aos usuários a clareza perfeita para as consultas e busca dos documentos.

O conjunto de arquivos deslizantes, que se encontra no Edifício Parque Cidade Corporate, ocupa uma área total de cerca de 1000 m² comportando, como dito, 6.500 metros de documentos. Na hipótese de ser transferido para outro endereço e ampliado, poderá comportar mais documentos, assim como o arquivo do Bloco U. Ressaltando, que essa necessidade de ampliação é pequena, porém o arquivo do bloco U precisa de algumas correções e trocas de peças devido ao tempo de uso e falta de manutenção no mesmo, que a manutenção e ampliação irão contemplar.

Também, dos arquivos deslizantes identificados verificou-se a necessidade de serviços de manutenção, pois alguns módulos estão danificados, com dificuldade de abertura, risco de queda de módulos e de pessoas serem esmagadas, pois o travamento de alguns módulos está falhando.

Em síntese, quanto à ampliação nos arquivos deslizantes existentes, possibilitando a reconfiguração e ampliação dos sistemas de arquivos deslizantes já existentes, permitirá um aumento da capacidade atual com a possibilidade de armazenar a documentação que está fora dos deslizantes no bloco U.

A utilização dos arquivos deslizantes já pertencentes ao Ministério do Turismo reduz a necessidade de espaço de locação, permitindo que a metragem quadrada necessária de locação seja reduzida de forma expressiva.

Conforme se verifica, após a execução do objeto, haverá a desocupação no Edifício Parque Cidade Corporate, para outro imóvel menos oneroso e com espaço adequado de acordo com as recomendações do Arquivo Nacional, sendo contemplado com armazenamento e acondicionamentos corretos e sistemas de prevenção e combate a incêndio adequados.

Quanto aos acervos, na necessidade de mudança de endereços ou deslocamento de acervos entre unidades, existe a necessidade de tal serviço ser realizado por empresa especializada de modo que a documentação seja retirada e retorne organizada, na ordem original ou sequencial (numérica/alfabética), preservando todo o acesso necessário de forma precisa e preservando a integridade física da documentação.

Quanto aos serviços referentes aos sistemas de combate e prevenção de incêndios em acervos, existe uma necessidade urgente, pois os acervos encontram-se em condições inapropriadas e com risco em caso da ocorrência de algum sinistro de incêndio. Além de a temperatura local estar muito elevada e com grandes variações inadequadas para a preservação de documentos, cujo valor do conteúdo informacional requer um longo prazo de guarda, sendo, em alguns casos, acervos de guarda permanente.

Por fim, a solução pretendida engloba todos os fornecimentos e serviços necessários para a perfeita consecução dos objetivos pretendidos, ou seja:

1.

Retirada dos acervos documentais dos locais atuais;

2.

Guarda dos documentos durante o período de readequação /desmontagem, montagem/ampliação dos arquivos deslizantes;

3.

Desmontagem e transporte dos arquivos deslizantes que hoje ocupam espaços que se pretende desocupar e montagem nos locais pretendidos;

4.

Desmontagem, realocação, ampliação e adequação dos arquivos já existentes;

5.

Manutenção no sistema de combate e prevenção de incêndio existente;

6.

Aquisição de sistemas de combate e prevenção de incêndio para a quantidade de acervos que estão sem esse equipamento de segurança; e

7.

Armazenamento dos documentos nos arquivos deslizantes.

A licitação será realizada em três lotes/Grupos, formado por itens, pelo critério de menor preço global por lote, conforme a tabelas abaixo. Os lotes foram reunidos de acordo com os serviços a serem fornecidos ,agrupando os serviços de acordo com suas características e linhas de fornecimentos semelhantes e de forma que as empresas selecionadas forneçam os serviços com qualidade e com maior economia de escala, permitindo ampla competitividade com isonomia.

LOTE I

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT e CATSERV | Unidade no CAT | UNIDADE d e Equivalência | QUANTIDADE* |
|------|--|---|----------------|--------------------------|-------------|
| 1.1 | Ampliação de arquivos deslizantes de diferentes marcas | 116084 - arquivo deslizante peças/ acessórios, nome arquivo deslizante - mecânico | Metro | Metro Linear - ML | 1.077 |
| 1.2 | Desmontagem de arquivos deslizantes de diferentes marcas | 13102 - instalação / montagem / assistência técnica de sistema de arquivamento deslizante | Unidade | ML | 7.686 |
| 1.3 | Transporte de arquivos deslizantes | 22730 - Transporte mobiliário, materiais, equipamentos, bens pessoais | Unidade | ML | 15.372* |
| 1.4 | Guarda de arquivos deslizantes (por mês) x12 meses | 14087 - Armazenagem em geral | Unidade | ML | 92.232* |
| 1.5 | Montagem de arquivos deslizantes de diferentes marcas | 13102 - instalação / montagem / assistência técnica de sistema de arquivamento deslizante | Unidade | ML | 7.460 |
| 1.6 | Manutenção em arquivos deslizantes com fornecimento de peças | 13102 - instalação / montagem / assistência técnica de sistema de arquivamento deslizante | Unidade | Módulo | 167 |
| 1.7 | Esterilizadores do ar interno de arquivos deslizantes | 116084 - arquivo deslizante peças / acessórios, nome arquivo deslizante - mecânico | Unidade | Unidade de fornecimento | 105 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|-----|--|--|-------|---|-----|
| 1.8 | Luminárias com acendimento automático para arquivos deslizantes / ML de corredor de consulta | 116084 - arquivo deslizante peças acessórios, nome arquivo deslizante - mecânico | Metro | m | 630 |
|-----|--|--|-------|---|-----|

*item 1.3 – Cálculo para transporte para ida e volta. Foi calculado dessa forma para a inserção no sistema COMPRASNET

*item 1.4 – Cálculo para Guarda de arquivos deslizantes por 12 meses em função da forma requerida para inserção no sistema COMPRASNET

LOTE II

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT e CATSERV | Unidade no CAT | UNIDADE | QUANTIDADE* |
|------|--|---------------------------------------|----------------|---------|-------------|
| 2.1 | Transferência ordenada de documentos (por viagem) | 15407 - DOCUMENTO GUARDA / TRANSPORTE | Unidade | ML | 9.066 |
| 2.2 | Guarda documental em condições adequadas (por mês) | 15407 - DOCUMENTO GUARDA / TRANSPORTE | Unidade | ML | 108.792* |

*Para o item 2.2 do Lote II, foi calculado o total para 12 meses de guarda (9.066ML x 12 meses = 108.792) em função da forma requerida para inserção no sistema COMPRASNET.

LOTE III

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT e CATSERV | Unidade no CAT | UNIDADE | QUANTIDADE* |
|------|--|---|----------------|--|-------------|
| 3.1 | Fornecimento e instalação de portas corta-fogo aço | 37788 - Porta corta-fogo, dampers, acessórios, porta corta - fogo, acessórios | Unidade | M ² | 608 |
| 3.2 | Fornecimento e instalação de sistemas de detecção precoce do risco de incêndio por aspiração | 2011 - Instalação e montagem de sistemas - proteção contra incêndio | Unidade | M ³ do ambiente protegido | 6.600,67 |
| 3.3 | Sistema de supressão de incêndio por agente limpo FK-5-1-12 | 2011 - Instalação e montagem de sistemas - proteção contra incêndio | Unidade | M ³ do ambiente protegido | 6.600,67 |
| 3.4 | Climatização do ambiente com controle automático de temperatura e umidade | 150691 - Climatizador | Unidade | M ³ do ambiente climatizado | 6.600,67 |
| 3.5 | Sistema integrado de monitoramento remoto das condições de segurança e climatização | 150690 - Central monitoramento | Unidade | Unidade | 10 |
| | | 2011 - Instalação e montagem | | | |

| | | | | | |
|-----|--|--|---------|--------------------------------------|-----|
| 3.6 | Manutenção em sistemas de detecção e supressão já instalados | de sistemas - proteção contra incêndio | Unidade | M ³ do ambiente protegido | 620 |
|-----|--|--|---------|--------------------------------------|-----|

6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE/GRUPO 1

Item 1.1 - Ampliação de ARQUIVOS DESLIZANTES existentes no âmbito do Ministério

1. Após a retirada dos acervos documentais, caberá a Contratada o fornecimento de materiais para ampliação dos arquivos deslizantes.
2. De acordo com as demandas emanadas pela CONTRATANTE, ordenadas através de Ordens de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar projetos gráficos demonstrando o layout e composições atuais dos arquivos a serem ampliados e a situação pretendida, com informações precisas dos componentes a serem fornecidos para ampliação, capacidades de arquivamento atual e futura, dimensões, o cronograma de execução e demais informações que permitam à CONTRATANTE a verificação e acompanhamento dos trabalhos.
3. Uma vez aprovados os projetos, a CONTRATADA deverá iniciar a fabricação dos componentes a serem fornecidos para a ampliação, cujo prazo para entrega dos componentes não poderá ser superior à 40 dias.
4. Após a retirada dos acervos documentais, a ser executado pela empresa vencedora do LOTE/GRUPO II da presente licitação, a CONTRATADA deverá realizar a desmontagem dos arquivos, na forma em que se encontram e proceder a remontagem da forma ampliada pretendida.
5. Este fornecimento deverá ser cobrado apenas pelos metros lineares a serem fornecidos pela ampliação dos arquivos deslizantes, tendo em vista que as desmontagens e remontagens deverão ser cobradas de acordo com o item 1.3 e 1.6 deste LOTE tendo como base a quantidade de metros lineares da composição inicial dos arquivos.
6. Caso, para a ampliação, não seja possível o aproveitamento de toda a capacidade inicial dos arquivos, como, por exemplo, a impossibilidade de utilização de faces simples para ampliação em faces duplas, ou prateleiras com profundidades diferentes entre a situação inicial e a pretendida, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório detalhado com desenhos explicativos, expondo, de forma clara e didática, a impossibilidade de aproveitamento, permitindo justificar claramente tal situação.
7. Após a emissão da Ordem de Serviço, as ampliações, salvo se autorizado expressamente pela CONTRATANTE, não poderão ultrapassar o prazo máximo de 90 dias.
8. As ampliações deverão ser realizadas com componentes 100% compatíveis com as dos arquivos deslizantes existentes, de acordo com os desenhos, cores e padrões.
9. A partir da entrega dos arquivos deslizantes aqui descritos, readequados, ampliados e montados, a CONTRATADA deverá prestar garantia de, no mínimo 24 meses, contemplando peças e mão de obra para o perfeito funcionamento do equipamento, exceto por danos causados por mal-uso.
10. Por ser a mesma empresa, responsável pela desmontagem, transporte e remontagem com ampliação da capacidade dos arquivos no local de destino, qualquer dano, perda de componentes, ou qualquer outra ocorrência que venha a inviabilizar a perfeita montagem dos arquivos deverá ser prontamente sanada pela Contratada, sem que esta possa alegar qualquer custo adicional.

Item 1.2 - Desmontagem de arquivos deslizantes pertencentes ao Ministério

1. De acordo com as demandas emanadas pela CONTRATANTE, ordenadas através de Ordens de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar projetos gráficos demonstrando o layout e composições atuais dos arquivos a serem desmontados, com informações precisas relativas às dimensões, o cronograma de execução e demais informações que permitam à CONTRATADA a verificação e acompanhamento dos trabalhos. Essas informações serão fundamentais para permitir a visualização real dos arquivos desmontados e possibilitar o perfeito dimensionamento da futura montagem.
2. Após a retirada dos acervos documentais, a ser realizado pela empresa vencedora do Lote II da presente licitação, a CONTRATADA, para cumprimento do objeto descrito no item 2.2, deverá realizar a desmontagem e embalagem dos arquivos deslizantes para as dependências de guarda e armazenamento, ou para um dos Edifícios do Ministério do Turismo, conforme necessidade demandada pelo órgão CONTRATANTE, sendo todos dentro do perímetro urbano de Brasília.
3. Este serviço deverá ser cobrado pela quantidade de metros lineares dos arquivos desmontados.
4. Por ser a mesma empresa, responsável pela desmontagem, transporte e remontagem com ampliação da capacidade dos arquivos no local de destino, qualquer dano, perda de componentes, ou qualquer outra ocorrência que venha a inviabilizar a perfeita montagem dos arquivos deverá ser prontamente sanada pela Contratada, sem que esta possa alegar qualquer custo adicional.

Item 1.3 - Transporte de arquivos deslizantes pertencentes ao Ministério

1. De acordo com as demandas emanadas pela CONTRATANTE, ordenadas através de Ordens de Serviço, a CONTRATADA deverá realizar o transporte dos arquivos deslizantes por ela desmontados.
2. Este transporte deverá ser realizado por equipes treinadas, devidamente uniformizadas e identificadas, em caminhões fechados, tipo baú, e ocorrerão a partir dos locais de instalação atuais dos arquivos para outros endereços do Ministério do Turismo, ou para as instalações da própria CONTRATADA, no caso de terem que aguardar algum tempo para poderem ser remontados.
3. Estes serviços deverão ser cobrados em função das quantidades efetivamente transportas, considerando cada viagem. Ou seja, a partir de um local de origem para um local de destino.
4. Por ser a mesma empresa, responsável pela desmontagem, transporte e remontagem com ampliação da capacidade dos arquivos no local de destino, qualquer dano, perda de componentes, ou qualquer outra ocorrência que venha a inviabilizar a perfeita montagem dos arquivos deverá ser prontamente sanada pela Contratada, sem que esta possa alegar qualquer custo adicional.

Item 1.4 - Guarda de arquivos deslizantes pertencentes ao Ministério

1. Em havendo necessidade, a CONTRATANTE poderá solicitar que a CONTRATADA guarde, em suas instalações, os arquivos desmontados por até 12 meses.
2. Nesse caso, os arquivos serão mantidos nas embalagens realizadas durante a desmontagem e ficarão guardados, em local seco, sem a incidência de luz solar, e preservados contra o excesso de poeira.
3. A cada mês, a CONTRATADA deverá emitir relatório com a quantidade de metros lineares de arquivos deslizantes guardados em suas dependências para efeito de pagamento.
4. Por ser a mesma empresa, responsável pela desmontagem, transporte e remontagem com ampliação da capacidade dos arquivos no local de destino, qualquer dano, perda de componentes, ou qualquer outra ocorrência que venha a inviabilizar a perfeita montagem dos arquivos deverá ser prontamente sanada pela Contratada, sem que esta possa alegar qualquer custo adicional.

Item 1.5 - Montagem de arquivos deslizantes pertencentes ao Ministério

1. De acordo com as demandas emanadas pela CONTRATANTE, ordenadas através de Ordens de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar projetos gráficos demonstrando o layout da futura situação após a montagem, com informações precisas relativas às dimensões, o cronograma de execução e demais informações que permitam à CONTRATADA a verificação e acompanhamento dos trabalhos. Em função do melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, as montagens poderão ser idênticas às condições anteriores à desmontagem, ou em outra configuração, desde que não haja o acréscimo de peças. Caso seja necessário o acréscimo de peças, em função das alterações de layout, a CONTRATADA deverá cobrar como ampliação, de acordo com as especificações do item 1.1 - Ampliação de ARQUIVOS DESLIZANTES de diversas marcas.
2. Uma vez aprovados os projetos, CONTRATADA, deverá realizar a montagem dos arquivos deslizantes, conforme os projetos aprovados em prazo máximo de 45 dias.
3. Este serviço deverá ser cobrado pela quantidade de metros lineares dos arquivos montados, sem fornecimento de peças para modificação de layout.
4. É imprescindível que a mesma empresa se responsabilize por todos os itens deste LOTE, visando evitar a delegação de danos ou perdas de uma empresa para outra, gerando dores de cabeça e prejuízos à Administração pública. Sendo assim, por ser a mesma empresa responsável pela desmontagem, transporte, guarda e remontagem dos arquivos deslizantes, qualquer dano, perda de componentes, ou qualquer outra ocorrência que venha a inviabilizar a perfeita montagem dos arquivos deverá ser prontamente sanada pela CONTRATADA, sem que esta possa alegar qualquer custo adicional. Por este motivo, é imprescindível que a mesma empresa execute todos os itens deste LOTE.
5. Após a montagem, os arquivos deslizantes trabalhados deverão ficar 100% operantes. Sendo assim, caso antes do início dos trabalhos existam peças e/ou componentes que estejam impedindo o perfeito atual funcionamento, estas deverão ser substituídas e/ou consertadas, podendo ser cobradas de acordo com o item 1.6 deste lote, sendo que, para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório de todos os problemas encontrados nos arquivos antes da desmontagem. Essa situação se difere da mencionada anteriormente, onde o fornecimento de peças visa a modificação ou ampliação da configuração original dos arquivos.
6. Os equipamentos e serviços descritos no LOTE I terão garantia e assistência técnica no local onde serão instalados, sem ônus para a CONTRATANTE, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data do recebimento definitivo, devidamente assinado entre as partes.
7. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica qualificada, no decorrer do período de garantia, conforme as especificações do fabricante, sem ônus para o Ministério do Turismo, utilizando-se, para tanto, de técnicos devidamente habilitados e credenciados, solucionando os problemas de funcionamento porventura apresentados pelos equipamentos, mediante ajustes e correções e, se necessário, a substituição de peças ou do próprio equipamento.
8. Durante o período de garantia será assegurado à assistência técnica que deverá estar disponível no horário de expediente, a saber: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

9. A abertura de chamado para assistência técnica, sem ônus para a CONTRATANTE, poderá ser feita por telefone, correio eletrônico, ou outro que permita o registro, para dúvidas e solução de quaisquer problemas, enquanto estiver vigorando o prazo de garantia dos equipamentos.
10. Entende-se por início do atendimento a hora da abertura do chamado ou Ordem de Serviço, esta, obrigatória para formalização do chamado.
11. Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual os equipamentos estiverem disponíveis e em perfeitas condições de funcionamento.
12. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que for realizado o chamado devidamente formalizado por Ordem de Serviço.
13. Independentemente do aceite, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do equipamento fornecido conforme estabelecido no presente Termo de Referência, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do início da abertura do chamado, devendo retirar o equipamento/componente e devolvê-lo consertado ou substituí-lo por outro com características e capacidades iguais ou superiores ao equipamento original. Caso contrário a CONTRATADA fica sujeita as penalidades previstas no item de Sanções Administrativas, conforme sugestão do fiscal, pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a ser aprovado por autoridade competente para aplicação.
14. A CONTRATADA apresentará um relatório da assistência técnica para cada atendimento realizado nas dependências da CONTRATANTE ou nas instalações da própria licitante, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e as informações pertinentes, para acompanhamento e controle da execução do Contrato.
15. Cada relatório de assistência técnica deverá ser assinado por técnico ou responsável da CONTRATANTE, para atendimento da CONTRATADA e entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do atendimento.
16. Por ser a mesma empresa, responsável pela desmontagem, transporte e remontagem com ampliação da capacidade dos arquivos no local de destino, qualquer dano, perda de componentes, ou qualquer outra ocorrência que venha a inviabilizar a perfeita montagem dos arquivos deverá ser prontamente sanada pela Contratada, sem que esta possa alegar qualquer custo adicional.

Item 1.6 - Manutenção de arquivos deslizantes pertencentes ao Ministério

1. O Ministério do Turismo possui, hoje, diversos arquivos deslizantes, de diversas marcas, em diferentes estados de conservação, adquiridos ao longo de suas atividades. Muitos desses equipamentos foram adquiridos de empresas que já não existem mais.
2. A CONTRATADA, de acordo com as demandas da CONTRATANTE, ordenadas através das Ordens de Serviço, deverá realizar as manutenções nos módulos com problemas de funcionamento, deixando-os em perfeitas condições de uso.
3. Essas manutenções deverão ser cobradas por módulo consertado. Entende-se por módulo, todo o equipamento que está conectado e se movimenta através do acionamento do volante ou, no caso dos módulos fixos, todo o equipamento ligado ao painel frontal. O problema, objeto da manutenção, pode ser no sistema de tração, componentes internos, ou qualquer outro acessório, e deverão ser descritos na Ordem de Serviço.
4. Uma vez demandada, a CONTRATADA deverá efetuar os reparos necessários, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra necessárias, em até 3 dias. No caso de ser necessária a fabricação de peças, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE da dilação necessária de prazo, que não poderá ultrapassar 30 dias.
5. A CONTRATANTE só poderá se utilizar desse item para reparos nos arquivos deslizantes, sendo vedada sua utilização para ampliações de capacidade, desmontagens ou montagens dos arquivos, visto que tais demandas possuem itens específicos.
6. Por ser a mesma empresa, responsável pela desmontagem, transporte e remontagem com ampliação da capacidade dos arquivos no local de destino, qualquer dano, perda de componentes, ou qualquer outra ocorrência que venha a inviabilizar a perfeita montagem dos arquivos deverá ser prontamente sanada pela Contratada, sem que esta possa alegar qualquer custo adicional.

Item 1.7 - Esterilizadores do ar interno de arquivos deslizantes pertencentes ao Ministério

1. Os esterilizadores de ar são equipamentos para a eliminação de microorganismos do ar interno dos arquivos, como fungos e bactérias, nocivos ao acervo e aos usuários que acessam o material arquivado. Este equipamento deverá possuir dimensões e características construtivas de acordo com as características construtivas do licitante, porém não poderá possuir altura maior que a das luminárias e deverão possuir ventilação forçada para circulação do ar interno dos arquivos com estes fechados.
2. Os equipamentos de purificação de ar deverão ser testados quanto à capacidade da ventilação forçada e quanto à eficiência de funcionamento de acordo com os seguintes parâmetros:
 - Apresentar teste de vazão do equipamento de purificação do ar, comprovando um fluxo forçado de ar mínimo de 25 L/min;

- Apresentar laudo de eficiência do equipamento de purificação do ar comprovando que, em um período inferior a 3 dias, um único aparelho conseguiu reduzir em mais de 75% a quantidade de fungos e em mais de 50% a quantidade de bactérias;
- Estes testes deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os documentos de habilitação.

Item 1.8 - Luminárias com acendimento automático para arquivos deslizantes / ML de corredor de consulta, pertencentes ao Ministério

1. As luminárias deverão ser equipadas com lâmpadas tubulares de LED e possuir dispositivo para acendimento automático com abertura do corredor de consulta e o desligamento com o fechamento do mesmo. Deverão possuir chave geral para desligamento total a fim de permitir a manutenção do sistema e estar protegida por dispositivos específicos como disjuntores e fusíveis.
2. As luminárias deverão formar uma peça única, em toda a extensão do módulo, com nível de luminosidade mínima de 500 lux.
3. As luminárias deverão ter a profundidade dos corredores de consulta entre os módulos dos arquivos e altura máxima de 150mm.
4. As calhas poderão ser em aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi ou em perfil de alumínio anodizado.
5. Em caso de serem confeccionadas em aço, as calhas deverão receber tratamento com banhos desengraxantes e fosfatizantes, evitando aparecimento precoce de ferrugem e receber pintura eletrostática sólida na cor cinza claro à base de resina epóxi ou, caso seja em alumínio, acabamento anodizado.
6. Para comprovação da qualidade dos produtos a serem fornecidos, juntamente com os documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar laudo comprovando a eficiência e descrição das luminárias, demonstrando que a amostra, instalada em um módulo de arquivo deslizante, proporcionou luminosidade mínima de 500 Lux, medida a partir da altura da mesa de apoio.

Os equipamentos e serviços descritos no LOTE I terão garantia e assistência técnica no local onde serão instalados, sem ônus para a CONTRATANTE, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data do recebimento definitivo, devidamente assinado entre as partes.

A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica qualificada, no decorrer do período de garantia, conforme as especificações do fabricante, sem ônus para o Ministério do Turismo, utilizando-se, para tanto, de técnicos devidamente habilitados e credenciados, solucionando os problemas de funcionamento porventura apresentados pelos equipamentos, mediante ajustes e correções e, se necessário, a substituição de peças ou do próprio equipamento.

Durante o período de garantia será assegurado à assistência técnica que deverá estar disponível no horário de expediente, a saber: das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

A abertura de chamado para assistência técnica, sem ônus para a CONTRATANTE, poderá ser feita por telefone, correio eletrônico, ou outro que permita o registro, para dúvidas e solução de quaisquer problemas, enquanto estiver vigorando o prazo de garantia dos equipamentos.

Entende-se por início do atendimento a hora da abertura do chamado ou Ordem de Serviço, esta, obrigatória para formalização do chamado.

Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual os equipamentos estiverem disponíveis e em perfeitas condições de funcionamento.

O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que for realizado o chamado devidamente formalizado por Ordem de Serviço.

Independentemente do aceite, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do equipamento fornecido conforme estabelecido no presente Termo de Referência, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do início da abertura do chamado, devendo retirar o equipamento / componente e devolvê-lo consertado ou substituí-lo por outro com características e capacidades iguais ou superiores ao equipamento original. Caso contrário a CONTRATADA fica sujeita às penalidades previstas no item de Sanções Administrativas, conforme sugestão do fiscal, pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a ser aprovado por autoridade competente para aplicação.

A CONTRATADA apresentará um relatório da assistência técnica para cada atendimento realizado nas dependências da CONTRATANTE ou nas instalações da própria licitante, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e as informações pertinentes, para acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Cada relatório de assistência técnica deverá ser assinado por técnico ou responsável da CONTRATANTE, para atendimento da CONTRATADA e entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do atendimento.

DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE/GRUPO 2

Item 2.1 - Transferência ordenada dos documentos

1. Atualmente, conforme informado anteriormente, os acervos documentais do Ministério do Turismo se encontram em 6 edifícios localizados em diversas regiões da capital federal.
 2. Nestes endereços, encontram-se documentos que: ocupam arquivos deslizantes, que serão desmontados e transferidos para outros locais; e ocupam áreas que se pretende desocupar, transferindo-os para os edifícios em que serão instalados os arquivos deslizantes.
 3. As transferências, também, poderão ocorrer entre unidades no mesmo prédio, quando identificada tal necessidade.
 4. Em todos os casos, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, através da emissão de Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá realizar os seguintes serviços:
- Identificação prévia dos documentos a serem transferidos – Essa identificação deverá ser realizada no momento inicial, no qual a Contratada deverá elaborar uma listagem com a identificação das caixas a serem transportadas, a quantidade e o local de retirada, permitindo, caso necessário, a identificação do local de armazenamento das caixas durante o período de guarda;
 - Transporte das caixas – O transporte deverá ser realizado em caminhões fechados, tipo baú, com pessoal devidamente habilitado e uniformizado, mantendo a ordem previamente estabelecida;
 - O transporte dos documentos poderá ser realizado entre os endereços do Ministério do Turismo e as instalações da Contratada ou vice-versa, ou ainda entre novos endereços deste Ministério, dentro do perímetro urbano do Plano Piloto de Brasília.
 - O transporte deverá ser cobrado pela soma dos metros lineares transportados durante cada mês.
 - A CONTRATADA é responsável pela transferência do acervo até o local de destino, portanto deverá fazer a transferência sem danificar o acervo ou as caixas. Caso algum incidente ocorra, deverá ser prontamente comunicado à CONTRATANTE e sanada pela CONTRATADA, sem que esta possa alegar qualquer custo adicional.

Item 2.2 - Guarda dos documentos

1. A empresa vencedora deverá disponibilizar local adequado para a guarda terceirizada de documentos, com as seguintes características mínimas:
 2. Ser localizado em um raio de até 20 km do Edifício Sede do Ministério do Turismo, Bloco U, na Esplanada dos Ministérios, em local com rua asfaltada, evitando o acúmulo de poeira sobre os documentos, e sem histórico de alagamentos.
 3. O imóvel deverá ser destinado à serviços de guarda documental, vedado o compartilhamento com outras atividades que possam representar dano ao acervo.
- Possuir detecção de incêndio, precoce e convencional
 - Possuir sistema de CFTV com possibilidade de visualização remota
 - Possuir extintores de incêndio de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros do DF
 - Dedetização contra pragas, insetos e/ou roedores que possam comprometer a integridade dos documentos, bem com a utilização de equipamentos para a eliminação de fungos e bactérias testado.
 - Possuir toda a infraestrutura adequada para a guarda dos documentos.
1. Uma vez nas instalações da Contratada, os documentos poderão permanecer acondicionados em paletes, envoltos com filme stretch ou armazenados em estantes tipo porta paletes, desde que protegidos contra poeira e intempéries;
 2. O acervo deverá ser mantido nas condições em que foram retirados dos locais armazenados nas dependências do Ministério do Turismo. Caso ocorram incidentes com as caixas (rasgar, sujar, sair da ordem de transferência), deverá ser sanado pela CONTRATADA tal incidente, com o fornecimento, sem ônus a CONTRATANTE, do material danificado.
 3. Durante o período de guarda, caso haja a necessidade de localização e busca de algum documento, o Ministério do Turismo enviará um portador devidamente identificado, e caberá à Contratada a identificação do local de guarda e a disponibilização deste ao servidor do Ministério.
 4. A contratada deverá guardar os documentos, por um período máximo de 180 dias, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade, por até o limite do período da vigência contratual, visando a retirada dos arquivos deslizantes por parte da empresa vencedora, a readequação do local e a instalação dos arquivos deslizantes para o recebimento dos acervos documentais.

DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE/GRUPO 3

CONDIÇÕES GERAIS dos itens que compõem o LOTE III

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS

As especificações dos equipamentos foram elaboradas levando-se em conta dados colhidos em catálogos dos produtos atualizados, sendo possível alguma divergência, sempre para equipamentos e/ou materiais comprovadamente melhores e mais modernos, ocasionada pela evolução técnica do fabricante.

PREVALÊNCIA: A empresa CONTRATADA, antes da execução dos serviços, deverá verificar se há interferência do sistema com outros existentes, tais como projetos de eletricidade, hidráulica, sonorização, incêndio, etc. e se estão assegurados os quesitos indispensáveis para a perfeita execução dos serviços.

Item 3.1 - Fornecimento e instalação de portas corta-fogo

1. As portas corta fogo deverão ser fornecidas de acordo com a demanda da CONTRATANTE.
2. O conjunto que compõe a porta corta-fogo deve atender a todas as exigências de características, de ensaios de desempenho e ser submetido aos critérios de aprovação do projeto da porta corta-fogo em laboratório ou entidade credenciada e homologada, conforme estabelecido na NBR 11742.
3. A empresa deve manter registro e apresentar à Fiscalização, no início dos trabalhos e quando requisitado, documentação referente aos ensaios realizados periodicamente, no mínimo a cada dois anos. Esta documentação deverá estar em nome da CONTRATADA ou do FABRICANTE, e deve conter:
 - Memorial descritivo e desenhos de construção da porta;
 - Relação genérica dos materiais empregados;
 - Densidade e teor de umidade do material isolante;
 - Especificação adotada na proteção antiferruginosa (se aplicável); e
 - Laudo dos ensaios com a competente classificação.
4. Juntamente com os documentos de habilitação e sob pena de desclassificação, a licitante deverá apresentar certificado de conformidade dentro do prazo de validade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em seu nome ou do fabricante, demonstrando que a porta corta fogo ofertada está em conformidade com a norma ABNT 11742/2018.
5. Todas as peças ou componentes fornecidos devem ser isentos de defeitos ou danos que prejudiquem a funcionalidade e proteção conferida, podendo ser impugnados pela Fiscalização, conforme já descrito na Recusa de Serviços deste Memorial.

DIMENSÕES

Os tamanhos das portas a serem fornecidas deverá variar de acordo com os vãos a serem fechados, tendo em vista os seguintes parâmetros:

- A largura mínima deverá ser de 80cm e máxima de 220cm;
- A altura mínima deverá ser de 210cm e máxima de 230cm;
- Para vãos cuja largura for de 80cm até 100cm, deverá ser fornecida porta simples (Folha única);
- Para vãos cuja largura ultrapassar 100cm, até 200cm, deverá ser fornecida porta dupla com folhas de igual largura (Duas folhas).
- A NBR 11742 limita entre 2 e 3 milímetros a tolerância nas dimensões das portas.

MANUSEIO E TRANSPORTE

- As portas devem ser armazenadas e transportadas conforme indicação do fabricante, sendo obrigatório durante o transporte as portas estarem travadas não permitindo sua movimentação. Ao descarregar as portas, as mesmas não devem ser arrastadas para não serem danificadas. Os acessórios devem permanecer dentro das respectivas embalagens, em local segura evitando perdas e danos.

INSTALAÇÃO DOS BATENTES

- A fabricação, composição e características dos batentes das portas corta-fogo devem atender todos os requisitos mínimos e máximos estabelecidos na NBR 11742 de acordo com seu tipo e local de aplicação.
- O batente deve ser instalado tendo em vista o sentido de abertura da porta e esta será no sentido da rota de fuga, a menos que o projeto especifique o contrário tomado como base as exceções previstas na NBR 11742. É necessário verificar o nível de acabamento do piso, prumo, esquadro, paralelismo e torção das laterais da abertura. Sugere-se o uso de gabarito e cunha de madeira para garantir o assentamento correto do batente.
- O batente deve ser chumbado na parede com enchimento do batente com concreto e arremates de massa grossa e massa fina.

- Para colocação de dobradiças e dispositivos de fechamento automático, os batentes devem ser reforçados com chapas de aço com espessura mínima de 2,65 mm e área de apoio excedendo 50% a área da respectiva peça. Somente devem ser aceitos para fixação destas peças parafusos, rebites de aço ou solda.

INSTALAÇÃO DAS PORTAS CORTA-FOGO

- A fabricação, composição, características e disposição de instalação das portas corta-fogo devem atender todos os requisitos mínimos e máximos estabelecidos na NBR 11742 da ABNT, IN 009, IN 031 e Norma de Segurança Contra Incêndios do Decreto Estadual nº 4.909 de 1994 do CBMSC, no caso de divergência de informações sempre considerando as características que favorecem a maior segurança dos usuários.
- O sentido de abertura da porta será no sentido da rota de fuga, a menos que o projeto especifique o contrário tomado como base as exceções previstas na NBR 11742.
- As folgas entre folha e batente ou entre folhas devem ser no mínimo de 4 mm e no máximo de 8 mm, já a folga entre as folhas e soleira deve ser no mínimo de 5 mm e no máximo de 10 mm. Nas portas de duas folhas uma das folhas deve ser contemplada com mata-juntas na borda vertical de encontro entre as folhas com cobertura mínima da outra folha em 20 mm, com no mínimo 2 mm de espessura. O encaixe da porta no rebaixo do batente deve ter extensão, desta transposição, mínima de 25 mm.

INSTALAÇÃO DE FERRAGENS E COMPONENTES

- A fabricação, composição e características das ferragens e demais componentes das portas corta-fogo devem atender todos os requisitos mínimos e máximos estabelecidos na NBR 11742 e na NBR 13768.
- A maçaneta de alavanca deve atender os requisitos:

alavanca da posição horizontal;

acionamento por rotação para baixo e paralelo ao plano da folha da porta;

a empunhadura da alavanca deve ter no mínimo 100 mm de comprimento e estar situada a uma faixa de 40 ± 5 mm do plano da folha da porta;

a alavanca deve ter uma única extremidade; e

a distância do centro do eixo da maçaneta à borda lateral da folha deve ser de 120 mm e a 1050 mm da borda inferior da folha.

- A barra antipânico deve atender os requisitos:

atender as preconizações mínimas e máximas das características, funcionamento e inspeções da NBR 11785 e obter sua respectiva aceitação conforme norma;

possuir inscrição com a palavra —EMPURRE|| com letras de no mínimo 15 mm de altura e 7,5 mm de largura;

a dimensão mínima na vertical deve ser de 22 mm e na horizontal seu comprimento máximo deve ser 200 mm inferior ao vão da porta simples ou 380 mm inferior ao vão livre da porta dupla, conforme preconizado na norma. Em repouso a barra não pode se projetar além de 100 mm do plano da folha da porta e se for barra de acionamento tipo radial a distância da barra ao plano da folha da porta deve ser de no mínimo 25 mm para proteger as mãos dos usuários; e

a barra antipânico deve ser instalada a uma altura entre 900 mm e 1100 mm em relação ao piso.

juntamente com os documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar laudo/teste da barra antipânico, realizado por entidade acreditada pelo INMETRO para tal, em seu nome ou do fabricante, demonstrando que este item atende aos requisitos da NORMA ABNT NBR 11.785/97.

- Cada folha deve ser contemplada com no mínimo três dobradiças iguais, não sendo aceito a instalação de dobradiças com dimensões diferentes ou mesmo dobradiças helicoidais e dobradiças-mola, ou outros tipos, na mesma porta. As dobradiças devem atender também as descrições da NBR 13768.
- O dispositivo selecionador de fechamento deve permitir o perfeito funcionamento e fechamento da porta de duas folhas, seja qual for a ordem de fechamento das folhas. O dispositivo deve atender as exigências normativas quanto à resistência aos impactos das portas, ao ciclo de funcionamento e à resistência ao fogo que devem submeter dobradiças, fechaduras e barras antipânico e deve atender também as descrições da NBR 13768.
- As fechaduras e ferrolhos só poderão ser instalados nos casos claramente descritos nas NBRs pertinentes e atender as especificações detalhadas pela NBR 13768.

INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E LETREIRO

- A identificação indelével e permanente da porta corta-fogo e batentes devem atender as requisições de informações e localização da instalação prevista na NBR 11742: quanto a conformidade com a Norma, quanto a identificação do fabricante, quanto a classificação da porta, quanto ao número de ordem de fabricação e quanto ao mês e ano de fabricação.
- O letreiro com os dizeres —PORTA CORTA-FOGO: É obrigatório manter fechadal, sede ser instalado entre 1,60 m e 1,80 m acima do piso, com fundo branco e letras verdes, ou vice-versa, no sentido da rota de fuga. Este letreiro deve ter maior dimensão horizontal e ter área de ao menos 75 cm². A fonte de dos dizeres deve ser se no mínimo 5,5mm, com caracteres em caixa baixa, entre as opções (a) helvética normal, (b) univers65, ou (c) fólio normal.

INSPEÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- Na realização de ajuste de portas corta-fogo, a porta deve ser testada, ajustada e avaliada nos seguintes quesitos:

De acordo com a NBR 11742, as portas corta-fogo devem permanecer sempre fechadas e nunca trancadas a chave no sentido da evasão, para tanto todas as portas a serem testadas devem ter seu fechamento completo sem necessidade de aplicação de esforço, caso contrário a mesma deve ser submetida a ajustes de funcionamento ou, caso necessário, substituição de peças. Nos casos de circulação normal de pessoas pelas portas de segurança, as mesmas podem permanecer abertas, porém auxiliadas por um dispositivo de fechamento automático das portas integrado ao sistema de alarme. Nestes casos é necessário testar o sistema de fechamento completo das portas nestes acionamentos.

Verificar se existem obstáculos ou calços que impeçam a manobra completa das portas, abertura e fechamento, nestes casos devem ser removidos os impedimentos, ajustada a porta caso ela esteja arrastando em alguma superfície e informar a Fiscalização caso algum material tenha sido depositado de forma inadequada na proximidade da porta.

Para o teste de velocidade de fechamento completo da porta deve se processar em um tempo mínimo de 3 segundos e em um tempo máximo de 8 segundos, quando em um ângulo de 60°.

Nestes casos a necessidade de ajustes e lubrificação pode variar de acordo com as constatações no local.

A folga das folhas com outras superfícies, a perfeita fixação das ferragens, o funcionamento de cada componente da porta, saliências cortantes ou perfurantes, danos, degradações, corrosões e outras ocorrências que forem constatadas devem ser reportadas à fiscalização para verificação das medidas de correção dos defeitos.

Todas as placas de identificação devem estar legíveis e estarem localizadas na altura correta em relação ao piso, em casos de desacordo com o já abordado em com as normas e instruções normativas as placas são passíveis de refixação, limpeza ou substituição dependendo do caso constatado.

Item 3.2 - Fornecimento e instalação de sistemas de detecção convencionais e precoce do risco de incêndio por aspiração

1. De acordo com a demanda apresentada pela CONTRATANTE através de Ordens de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar, em até 20 dias, projeto para instalação dos equipamentos para detecção de incêndio, composto pelos itens abaixo descritos, e suficientes para a cobertura de toda a área descrita na ordem de serviço, tendo em vista as especificações técnica legais e dos fabricantes dos equipamentos.
2. Basicamente, os equipamentos a serem instalados são:

a) PAINEL DE COMANDO

Características básicas:

- Deverá ser listado UL 864
- Possuir 01 laço de detecção isolado, admitindo os estilos 4, 6, ou 7 (com isoladores de curto-circuito) da NFPA 72.
- Endereçar um mínimo de 100 detectores e 100 módulos inteligentes por laço.
- Suportar, no mínimo, os seguintes dispositivos de campo: detectores térmicos; termovelocimétricos; de fumaça, por tecnologia de detecção óptica; de fumaça, por tecnologia de detecção a laser; de fumaça e temperatura (multisensor e/ou multicritério); de fumaça por feixe de luz ("beam detectors"), acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais.
- Possibilitar o ajuste manual de sensibilidade para os detectores de fumaça, em pelo menos 05 níveis distintos de alarme, e em 05 níveis distintos de pré-alarme.
- Compensar automaticamente o nível de empoeiramento de cada detector, na leitura da sua câmara interna, para evitar alarmes falsos – "drift compensation".
- Armazenar, em memória não volátil, no mínimo, 500 eventos e mais 200 alarmes.
- Ser capaz de operar em modo degradado, ou seja, na improvável falha da CPU, o painel deverá continuar a supervisão e, quando for o caso, gerar um alarme geral.
- Ter, no mínimo, 10 zonas de programação de supressão/combate automáticos.
- Lógicas de laço cruzado, aborto, tempo de retardo, sequências de aviso.

- Permitir a programação do sistema localmente (“display” frontal do painel) ou através de uma estação de trabalho remota (computador).
- Ter teclado e “display” LCD com 80 caracteres (02 linhas com 40 caracteres cada).
- Disponibilizar todas as informações, tais como mensagens de software, no “display” do painel, no idioma português.
- Visualizar, no “display” frontal do painel, diversas situações distintas, a saber:
 - Alarmes;
 - Pré-Alarmes;
 - Falhas;
 - Supervisão (exemplos: estado de pressostatos, posição de válvulas);
 - Segurança (exemplos: portas e janelas onde haja combate automático por gás).
- Prover uma porta RS-232, para a conexão de uma impressora matricial opcional.
- O painel deverá ser fornecido montado em gabinete metálico apropriado, o qual deve ser mantido permanentemente trancado, sendo sua chave disponível apenas a operadores devidamente treinados, aos quais deverão ser fornecidas senhas, com níveis diferentes de liberação de acesso, à operação e à programação.
- Possibilitar interligação à rede de painéis através de cartão de rede específico.
- Permitir o inter-relacionamento de entradas e saídas de painéis distintos, ligados na mesma rede; ou seja: poderá ser programado, em painéis da mesma rede, que um evento ocorrido em um dos painéis, gere a ativação de uma saída em outro.
- As funções de programação deverão ser acessíveis através de senhas, divididas entre senhas de acesso nos níveis: supervisão, operação e programação.
- Possuir pelo menos 4 circuitos de notificação 24 Vcc (NAC) para sinalizadores de saída (mínimo 6,0A). Cada uma de suas saídas deve ser isolada, sendo que um curto-circuito gerado em uma saída NAC não pode gerar problemas nas outras saídas NAC do mesmo módulo (atendendo às exigências da UL 864 9ª edição).
- A fonte de alimentação principal deverá necessariamente ser desenhada para supervisionar os circuitos de carga de baterias (atendendo às exigências da UL 864 9ª edição)
- Possuir carregador para baterias de até 200 Ah.

b) DETECTORES CONVENCIONAIS DE INCÊNDIO

b.1) DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA

- Os detectores ópticos de fumaça deverão ser do tipo “plug-in”, analógicos, endereçáveis, compatíveis com o painel de detecção e alarme de incêndio em cujo laço serão interligados; e serão constituídos de uma câmara com sensor óptico analógico, projetada para detectar a fumaça produzida por diversos tipos de materiais combustíveis. O painel deverá obter a leitura analógica de cada detector, cada vez que se comunicar, e comparar a leitura com o ajuste pré-programado, alarmando se tal ajuste for excedido. Através de leitura da variável, o painel também poderá reconhecer o nível de poeira depositado na câmara do detector.

b.2) DETECTOR DE GÁS DE COZINHA

- Os detectores de gás de cozinha deverão ser do tipo “plug-in”, analógicos, endereçáveis, compatíveis com o painel de detecção e alarme de incêndio em cujo laço serão interligados; e serão constituídos de uma câmara de análise analógica, projetada para detectar gases GLP, Butano, GNV, Propano e Metano. O painel deverá obter a leitura analógica de cada detector, cada vez que se comunicar, e comparar a leitura com o ajuste pré-programado, alarmando se tal ajuste for excedido.

b.3) DETECTOR DE TEMPERATURA FIXA

- O detector térmico deverá ser do tipo “plug-in”, endereçável, listado UL como compatível com o painel de detecção e alarme de incêndio em cujo laço serão interligados; e será constituído de um circuito sensor com termistores, que permitirá detectar quando a temperatura no elemento sensor atingir 57°C.

b.4) DETECTOR DE FUMAÇA POR INFRAVERMELHO

- O detector de fumaça por infravermelho deverá possuir um emissor e um receptor de raios infravermelhos, projetado para disparar em caso de detecção de fumaça em qualquer ponto de monitoramento dos raios. Tal detector se torna fundamental em edificações com pé direito elevado, tendo em vista que consegue monitorar áreas de grandes dimensões em qualquer altura desejada. No caso presente, deverão ser instalados logo acima dos arquivos deslizantes.

b.5) DETECTOR TERMOVELOCIMÉTRICO

- O detector termovelocimétrico deverá ser do tipo “plug-in”, endereçável, listado UL como compatível com o painel de detecção e alarme de incêndio em cujo laço serão interligados; e será constituído de um circuito sensor com termistores, que permitirá detectar quando a temperatura no ambiente protegido subir mais que 8,3°C por minuto.

- Características básicas dos detectores convencionais de incêndio:
 - Ser leve, de modo a não sobrecarregar o forro onde for instalado (máximo de 150 g).
 - Ter corpo selado, para evitar contrapressão de ar.
 - Deverá aceitar várias opções de bases:
 - Simples, sem eletrônica, padrão americano (de 6 polegadas) ou padrão europeu (de 100 milímetros – 4 polegadas);
 - Com módulo isolador de curto-circuito;
 - Com relé;
 - Com alarme sonoro embutido.
 - Conectar-se ao laço de detecção SLC através de dois fios.
 - Admitir alimentação entre 15 Vcc e 32 Vcc – pico.
 - Consumir pouca corrente: entre 250 e 360 μ A a 24 Vcc.
 - Sair de fábrica regulado para alarme em 57 °C (detector térmico).
 - Admitir conexão de LED remoto opcional.
 - Dispor de comunicação analógica endereçável estável, com imunidade a ruídos.
 - Ter dois LEDs bicolores (verde/vermelho), opostamente montados, garantindo sua visualização, num ângulo de 360°.
 - Permitir realizar teste remoto, através da função “Walk Test” do painel de detecção. Durante o “Walk Test”, o “display” do painel deverá exibir endereços sequenciais de detectores, e os LEDs desses detectores piscarão, indicando normalidade no sistema.
 - Permitir operação na seguinte faixa de temperatura mínima: 0°C a 38°C.
 - Permitir operação na seguinte faixa de umidade relativa mínima: 10% – 90% sem condensação.
 - Limite de velocidade listado pela UL = 0 a 1.219,2 m3/minuto.

b.6) DETECTOR PRECOCE DO RISCO DE INCÊNDIO POR ASPIRAÇÃO

- O sistema deve ser capaz de analisar constantemente amostras de ar no ambiente, a partir de uma estrutura de tubulações com furos, para captar a amostragem de ar. O detector de fumaça por aspiração deve ter dupla análise óptica de fumaça (LED azul e laser infravermelho) para detecção, o que garante a imunidade a falsos alarme. O detector deve incluir um filtro substituível em campo (com capacidade de filtragem de pelo menos 30 microns), além de um separador de partículas interno, para reduzir a quantidade de materiais não combustíveis na parte interna da câmara de detecção.
- Características básicas do detector:
 - O sistema deve operar em fluxos de ar entre 0 e 1,219 m³ / min.
 - Deve oferecer detecção de fumaça muito precoce VEWFD (Very Early Warning Smoke Detection), detecção precoce EWFD (Early Warning Smoke Detection) e as configurações de detecção de fumaça padrão SFD.
 - deve oferecer uma ampla gama de configurações de sensibilidade de 0,00029% / ft à 4,0% / ft – faixa de sensibilidade aprovada pela UL.
 - O detector deve ser capaz de operar em temperaturas de 0 °C 38 °C, com temperaturas de amostragem de ar com variação entre -20 °C e 60 °C.
 - Deve operar com a máxima variação de umidade entre 10-90%, sem condensação.
 - Deve ajustar automaticamente os níveis de alarme dentro dos parâmetros especificados para reduzir falsos alarmes, e adaptar-se continuamente as condições ambientais, quando ativado.
 - Deve permitir configurações de ajustes de sensibilidade horária (Dia / Noite / Final de semana).
 - Os detectores devem ser testados e aprovados para cobrir áreas de pelo menos 464 metros quadrados ou 744 metros quadrados ou 2.680 metros quadrados e fornecidos para a cobertura da área a ser demandada através das Ordens de Serviço.
 - Os detectores devem ser aprovados para monitorar até cinco níveis de alarme, e cada nível deverá ser programável.
 - Os detectores devem informar alarmes e falhas usando relés de falha ou diretamente através do laço SLC, se for o caso.
 - A concepção do projeto (tubulação), configuração e monitoramento do sistema devem ser realizados por meio de um único software permitindo perfeita compatibilidade entre as configurações.

c) ACIONADOR MANUAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL – USO INTERNO E EXTERNO

- O acionador manual de alarme de incêndio deverá ser de dupla ação (empurre e abaixe), do tipo não-codificado, endereçável, compatível com o painel de detecção e alarme de incêndio em cujo laço será conectado, para instalação em ambientes internos. Sua construção deve ser de tal modo que, após a alavanca frontal ser acionada, não seja mais possível recolocá-la em condição normal, exceto por meio de uma chave apropriada de rearme. Deverá ser conectado com dois fios a um dos laços SLC do painel de detecção e alarme de incêndio, que, periodicamente, solicitará ao acionador manual dados sobre seu estado. O LED de amostragem do laço deverá ser claramente visível pela frente do acionador. Deverá possuir inscrições em português.

Características básicas do acionador:

- Terá que permitir sua abertura para manutenção sem causar uma condição de alarme.
- Deve necessitar de força de acionamento menor que 2,25 kg.
- Terá que ter excelente visibilidade.
- Terá que ser rearmado por meio de chave apropriada de rearme.
- Deverá incluir texto em Braille na alavanca do acionador.
- Após a ativação, a alavanca deverá permanecer presa, na posição baixa, e a palavra ATIVADO deverá aparecer, para indicar claramente que o acionador foi ativado.
- Terá de conectar-se ao laço de detecção SLC através de dois fios.
- Deverá admitir alimentação entre 15 Vcc e 32 Vcc – pico.
- Deverá dispor de comunicação analógica endereçável estável, com imunidade a ruídos.
- Deverá possuir dispositivo rotativo decimal de fácil compreensão, para endereçamento.
- Terá LED bicolor brilhante, que garanta sua clara visualização, através da alavanca. Esse LED deve piscar, na cor verde, toda vez que o detector for endereçado pelo painel, e deve ficar aceso, na cor vermelha, em caso de ativação do acionador.

d) MÓDULO DE CONTROLE

- Módulo supervisionado utilizado para comandar sinalizadores sonoros, visuais e áudio visuais. Cada módulo de controle deverá ser ligado ao laço (SLC) do painel de detecção e alarme de incêndio do empreendimento, recebendo, através dele, a comunicação para que ative sua saída, automaticamente, devido uma sequência pré-programada no painel, que deve ocorrer em caso de incêndio; ou por intervenção manual do operador do sistema; e para informar que o circuito supervisionado está normal ou em falha (aberto ou em curto).

Características básicas do módulo:

- Ter circuitos internos, e relé, alimentados diretamente por laço SLC de dois fios.
- Tensão de alimentação entre 15 Vcc e 32 Vcc.
- Baixo consumo de corrente: 375 μ A a 24 Vcc (em repouso).
- Ter grande imunidade a níveis de ruído elevados (EMF/RFI).
- Possuir identificação interna que permita ao painel de controle automaticamente identificar este dispositivo como um módulo de controle.
- Dispor de comunicação analógica endereçável estável, com imunidade a ruídos.
- Ter dois LEDs bicolores (verde/vermelho), opostamente montados, garantindo sua visualização, num ângulo de 360°.
- Possuir máxima corrente de ativação de 6,5 mA (LED aceso).
- Deve permitir operações com até 3,0 A (carga resistiva não codificada), 30 Vcc.
- Ter resistor fim de linha (EOL) de 47K ohms.
- Poder operar na seguinte faixa de temperatura: 0°C a 38°C.
- Poder operar na seguinte faixa de umidade relativa: 10% – 90% sem condensação.
- Prever alimentação para sinalizadores sonoros, visuais e audiovisuais (24Vcc).

e) MÓDULO DE SAÍDA À RELÉ

- Módulo utilizado para comunicação do sistema de detecção de incêndio com o de monitoramento remoto, e através deste, permitir ligar ou desligar exaustores e ventiladores, abrir (ou fechar) dampers, ligar bombas; enviar ao sistema de elevadores um comando de descida; enviar ao controle de acessos um comando de abertura de passagens restritas; e outros comandos similares. Cada módulo de saída à relé deverá ser ligado ao laço (SLC) do painel de detecção e alarme de incêndio do empreendimento, recebendo, através dele, a comunicação para que ative sua saída, automaticamente, devido uma sequência pré-programada no painel, que deve ocorrer em caso de incêndio; ou por intervenção manual do operador do sistema. Estes módulos serão responsáveis pelo envio de informações ao sistema de monitoramento remoto, a ser descrito no item específico.

Características básicas do módulo:

- Ter circuitos internos, e relé, alimentados diretamente por laço SLC de dois fios.
- Admitir alimentação entre 15 Vcc e 32 Vcc
- Baixo consumo de corrente: 255 μ A a 24 Vcc (em repouso).
- Ter grande imunidade a níveis de ruído elevados (EMF/RFI).
- Possuir identificação interna que permita ao painel de controle automaticamente identificar este dispositivo como um módulo de saída a relé.
- Dispor de comunicação analógica endereçável estável, com imunidade a ruídos.
- Ter dois LEDs bicolores (verde/vermelho), opostamente montados, garantindo sua visualização, num ângulo de 360°.

- Possuir máxima corrente de operação de 6,5 mA (LED aceso).
- Deve ter dois conjuntos de contatos comutadores, independentes.
- Limites das saídas de contato seco:
 - Carga resistiva: 0,9 A @ 125 Vca
 - Carga indutiva: 0,5 A @ 125 Vca
- Poder operar na seguinte faixa de temperatura: 0°C a 38°C.
- Poder operar na seguinte faixa de umidade relativa: 10% – 90% sem condensação.

f) SINALIZADOR AUDIOVISUAL DE PAREDE - USO INTERNO E EXTERNO

Sinalizador audiovisual para montagem em parede e uso interno, que permitirá atender às normas NBR-17240, NFPA72 e NBR-9050, devendo, para tanto, atender às seguintes características:

- Deverá possuir inscrições em português.
- Dispositivo para instalação a dois fios;
- Ser do tipo “plug-in”, permitindo teste de isolamento da fiação e facilitando a instalação.
- Admitir alimentação entre 16 Vcc e 33 Vcc.
- Permitir conexão a dispositivos de controle supervisionado, admitindo polarização reversa e alimentação reduzida, conforme o padrão para tais dispositivos.
- Ter capacidade de atingir um nível sonoro de 88 dBA a 3 metros (entre 16 e 33 Vcc) – padrão de som não temporal de alta potência.
- Possuir as seguintes correntes de operação:
 - 90 mA (entre 16 e 33Vcc), selecionado em 15/75 candelas, padrão de som temporal de alta potência.
 - 218 mA (entre 16 e 33Vcc), selecionado em 115 candelas, padrão de som temporal de alta potência.
- Poder operar na seguinte faixa de temperatura: 0°C a 49°C.
- Cor: vermelha ou branca
- Recomendado uso de caixa para montagem SBBR

g) CABOS

- Todo e qualquer tipo de cabo utilizado na instalação de sistemas de detecção e alarme de incêndios (circuitos de alimentação dos painéis, circuitos de laço de detecção, circuitos de sinalizadores, circuitos de áudio-evacuação, circuitos de telefonia de emergência, circuitos de redes de painéis, circuitos de painéis repetidores, circuitos de anunciadores remotos, etc.), deverá atender a normas vigentes e também às especificações técnicas estabelecidas pela legislação vigente e pelo fabricante do sistema.
- Resguardadas as especificações técnicas dos fabricantes e do corpo de bombeiros, com relação às quantidades a serem instaladas em função do volume das áreas a serem monitoradas, a CONTRATADA deverá cobrar pelo metro cúbico da área de instalação, devendo, obrigatoriamente, fornecer, no mínimo, um equipamento dos especificados neste item.

Item 3.3 - Sistema de supressão de incêndio por agente limpo FK-5-1-12

1. Este documento apresenta os requisitos mínimos para instalação do sistema de combate a incêndio para proteção para os ambientes de guarda documental do Ministério do Turismo.
2. O sistema deverá ser totalmente operacional em conformidade com esta especificação técnica. O sistema incluirá todos os componentes necessários a este fim, inclusive os não citados expressamente, mas que sejam compatíveis com as técnicas da boa engenharia e que venham contribuir para atingir o perfeito funcionamento dos sistemas e/ou aperfeiçoá-lo técnica e economicamente e atender rigorosamente os prazos e cronogramas estabelecidos.
3. A CONTRATADA deverá entregá-lo em pleno funcionamento até sua aceitação final pelo Gestor contratual.
4. O sistema de combate a incêndio, objeto deste documento, compreendem dos seguintes itens:

a) Agente extintor:

- FK-5-1-12 – Fabricante com filial no Brasil.

a.1) FLUÍDO COMBATE A INCÊNDIO FK-5-1-12

O FK-5-1-12, fluído de combate a incêndio, foi definido por oferecer, a longo prazo, uma tecnologia sustentável que tem a maior margem de segurança, o menor GWP (Potencial de Aquecimento Global) dentre todas as alternativas de agentes químicos limpos, e zero potencial de depleção da camada de ozônio.

- O fluído de combate a incêndio deverá apresentar potencial zero de depleção da camada de ozônio e o menor tempo de vida útil na atmosfera entre as alternativas de agentes químicos limpos: 5 dias.
- O fluído de combate a incêndio deverá ter um potencial de aquecimento global igual a 1, o que é 99,9% inferior a qualquer

agente de hidrocarboneto halogenado (HFC) aceitável para uso em locais ocupados.

- O fluido de combate a incêndio deverá ter maior margem de segurança entre os agentes químicos limpos para uso em espaços ocupados. Além disso, não danifica equipamentos eletroeletrônicos, arquivos e mídias, e não deixa resíduos.
- A escolha do agente limpo como meio extintor para esta aplicação objetiva causar o menor impacto possível, durante um combate, garantindo uma extinção rápida e limpa. Além disso, o fluido de combate a incêndio deverá conter requisitos de sustentabilidade, garantia de 20 anos pelo fabricante do fluido e maior margem de segurança para o ser humano.
- A CONTRATADA deverá apresentar os cálculos hidráulicos do sistema de supressão de incêndio via agente limpo FK-5-1-12 com homologação VDS.

b) Equipamentos sistema fixo combate a incêndio:

- Cilindro com pressão de trabalho 500psi;
- Pressostato de baixa pressão incluso no manômetro;
- Difusor de alumínio atendendo as especificações do projeto.

c) Qualidade

- Certificado de garantia estendida mínima de 5 anos do fabricante do agente extintor;
- Planta de carga/recarga no Brasil com certificação UL e carta de reconhecimento fabricante do agente limpo no Brasil.

d) FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

- O sistema de combate será do tipo inundação total e compreende basicamente, uma rede de difusores interligados por tubulação de aço sem costura ao cilindro do fluido de combate a incêndio. Esses difusores, dispostos conforme cálculo hidráulico (VDS) serão responsáveis pela distribuição uniforme do agente extintor a fim de atingir a saturação completa do ambiente em até 10 segundos conforme previsto na norma NFPA 2001.
- O sistema inteligente de detecção alarme de incêndio será constituído de detectores pontuais ópticos de fumaça, detectores de fumaça por aspiração, acionadores manuais, módulos endereçáveis de entrada e saída e sinalizadores áudios /visuais, interligados por eletrodutos, caixas de ligação e fiação ao painel de combate desse sistema.
- Quando um detector de fumaça por aspiração acusar o primeiro nível de alarme, sinalizadores visuais na área protegida será disparado e uma sirene interna ao Painel de controle informará a ocorrência para que o operador possa confirmar o evento. Quando o segundo nível de alarme do detector por aspiração for acusado o painel de controle entenderá o cruzamento e confirmação de informações, fazendo assim soar os alarmes de evacuação de área e iniciando o tempo de retardo do disparo do gás em 30 segundos a fim de que o local possa ser abandonado com segurança.
- Após o tempo de retardo o painel controlador através do módulo de combate, enviará um sinal à cabeça de comando elétrico, localizada no cilindro do fluido de combate a incêndio, liberando o gás através dos difusores a fim de atingir a inundação total do ambiente. Sinais sonoros e visuais em disparo simultâneos nas entradas e ou saídas das áreas confirmaram o disparo do gás às pessoas em trânsito.
- O sistema conta ainda com acionadores manuais que podem ser acionados tão logo seja percebido o princípio de incêndio. Localizados nas portas de entrada/saída quando acionados informarão o evento ao Painel de controle que enviará sinal à cabeça de comando elétrico do cilindro do fluido de combate a incêndio liberando o gás através dos difusores. Essa ação fará soar os alarmes sonoros e visuais, não tendo tempo de retardo e não poderá ser cancelado através da chave de aborto.

e) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DO SISTEMA SUPRESSÃO

CILINDRO DE COMBATE A GÁS

- Materiais de fabricação:Aço carbono SAE-1010/1020.
- Pressão de teste:1000 psi.
- Pressão de trabalho:500 psi.
- Válvula:.....1 a 2 ½ ”
- Conjunto:..... fluido de combate a incêndio, manômetro com contator de baixa pressão, fixação, disco de ruptura, válvula shradler e etiqueta identificativa planta de carga UL no Brasil.

MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO

O sistema deverá possuir um manômetro com um indicador de baixa pressão que deve se interligar com o painel de incêndio. Seu acionamento deverá ser por volta do 10% da pressão nominal do sistema.

- Pressão de indicador: 500 psi
- Contato elétrico:.....C/NC
- Cabo:2 cabos, 920mm de comprimento.

CABEÇA DE COMANDO ELÉTRICO

Instalada na válvula do cilindro mestre, permitindo efetuar a descarga automaticamente.

- Características elétricas: 24Vcc/0.38A (instantâneo).
- Material de fabricação: Bronze fundido ASTM B-62.
- Máximo de válvulas comandadas:10.
- Máximo Cilindros comandados:10.

DIFUSOR

Utilizado para obter a perfeita distribuição do gás e/ou fluido na área a ser protegida, bem como garantir a gaseificação deste. Conta com placa de furo e é fabricado em alumínio.

- Material de fabricação:Alumínio.
- Furação:Conforme cálculo hidráulico.
- Cobertura máxima difusor 180°:10,9 mts de raio
- Cobertura máxima difusor 360°:6,9 mts de raio.

CHAVE DE MANUTENÇÃO / BLOQUEIO

Equipamento adequado para situações de manutenção na sala protegida pelo sistema de combate a gás. Conta com Leds verde e amarelo para identificar o status do sistema, ligado / desligado.

- Contato elétrico:.....NC / C
- Alimentação:24 V dc.

REDE DE TUBULAÇÃO

O sistema de tubulação é composto conforme descrito abaixo:

- Material de fabricação:Galvanizado Sch 40 Astm G-B.

Item 3.4 - Climatização do ambiente com controle automático de temperatura e umidade

1. Para a efetiva climatização das áreas predefinidas, a CONTRATADA deverá utilizar Condicionadores de ar TIPO SPLIT e/ou MULTI-SPLIT, podendo optar por outros, como o cassete, desde que mantidas as garantias de funcionamento e eficiência necessárias.

a) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-SYSTEM E MULTI-SPLIT.

- Unidades compactas bipartidas em unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna), instalada dentro do ambiente e que tem a finalidade de promover a sua climatização. As unidades são interligadas entre si através de tubulações frigorígenas. O modelo recomendado para a instalação das unidades será do tipo “Inverter” com o volume de refrigerante variável.
- Também poderão ser utilizados equipamentos multi-split, onde uma condensadora está conectada e alimenta mais de uma evaporadora.
- Os modelos e capacidades deverão obedecer às especificações necessárias para cada área a ser climatizada.

b) UNIDADE EVAPORADORA

- O gabinete evaporador é composto por gabinete em plástico de alta resistência.

- Terão painéis removíveis para inspeção e limpeza, isolamento termo/acústico interno e armação para filtros de ar do tipo lavável em tela de nylon.
- O ventilador será do tipo centrífugo ou tangencial de dupla aspiração acionado por motor elétrico monofásico.
- O rotor deverá ser balanceado estática e dinamicamente e os mancais deverão ser auto lubrificantes e blindados.
- A serpentina deverá ser construída com tubos de cobre para refrigeração, sem costura, soldados com phoscooper, com diâmetro mínimo Ø1/2" e aletas de alumínio espaçadas no máximo de 1/8" e fixadas por meio de expansão mecânica dos tubos.
- As serpentinas deverão ser testadas com uma pressão de 21 kgf/cm².
- A bandeja de dreno deverá ser construída em plástico ABS com dimensões e caimento adequado para a condução do condensado para a tubulação de dreno.
- O nível de ruído máximo deverá ser de 40 dB(A) em velocidade alta.
- Os filtros montados nas unidades devem ser laváveis com grau de filtragem G0 no mínimo.
- O controle remoto sem fio deve ter no mínimo, os seguintes comandos:

liga / desliga

ajuste de temperatura

ajuste de velocidade

c) UNIDADE CONDENSADORA

- O gabinete deverá ser construído em chapa de aço tratado contra corrosão com pintura epóxi ou em plástico de alta resistência.
- O ventilador será do tipo axial e radial, com baixo nível de ruído, acionado por motor elétrico monofásico.
- O rotor deverá ser balanceado estática e dinamicamente e os mancais deverão ser auto lubrificantes e blindados.
- A serpentina deverá ser construída com tubos de cobre para refrigeração, sem costura, soldados com phoscooper ou silphoscooper, com diâmetro mínimo Ø1/2" e aletas de alumínio espaçadas no máximo de 1/8" e fixadas por meio de expansão mecânica dos tubos.
- A fixação da serpentina ao gabinete deverá ser isolada de modo a não ocorrer corrosão eletrolítica.
- O compressor deverá ser do tipo Scroll para R-410A, e deverá ter dispositivo de proteção, válvula de serviço e deverá ser montado sobre base antivibrante.
- O acionamento deverá ser efetuado através de motor elétrico do tipo indução, IP-55, classe de isolamento B, 60 Hz.
- O painel deverá comportar interligação de força para a unidade evaporadora, chaves de partida dos motores dos ventiladores e compressores, relês de sobrecarga e todos os circuitos de controle e segurança.

d) CIRCUITO FRIGORÍGENO

- Deverá ter ciclo reverso.
- Será construído em tubos de cobre sem costura, com carga completa de refrigerante.
- Cada circuito deverá apresentar, no mínimo, os componentes relacionados nos itens a seguir, instalados em fábrica, ou pelo montador quando este for autorizado pelo fabricante sem que ocorra a perda da garantia do equipamento.

Filtro secador com conexões roscadas;

Pressostato de alta e baixa, com transdutor de pressão;

Controle do fluxo de refrigerante através de válvula de expansão ou tubo capilar;

Visor de líquido com indicador de umidade;

Válvulas de serviço capazes de interromper o fluxo de refrigerante e permitir a leitura de pressão, recolhimento e carga de gás, instaladas nas linhas de sucção e descarga do compressor;

Quando da instalação, ao dobrar os tubos, deve-se usar um dispositivo cilíndrico que faça um raio não inferior a 100mm.

- As linhas de líquido e de gás deverão apresentar isolamento térmico adequado através de tubos isolantes de borracha elastomérica, sendo indispensável à presença da barreira de vapor e com proteção mecânica em alumínio quando externas ou em locais sujeitos a ação de pessoas estranhas.

e) FILTROS DE AR

- A filtragem deverá ser com um único estágio, sendo o elemento filtrante constituído de manta recuperável padrão G2-NBR-6401.
- O filtro deverá ser facilmente removível, com área total de filtragem no mínimo igual à área de face da serpentina.

f) BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO.

- Será em chapa de aço ou em material antibactericida, com espessura mínima de 1,5 mm, montada com acentuado caimento em direção a ponto de coleta de drenagem, de forma a impedir radicalmente o acúmulo de água em sua superfície.
- A bandeja deverá ainda ser isolada termicamente com o mesmo material utilizado no gabinete.

g) REDE ELÉTRICA

- A bitola da fiação utilizada deve ser devidamente dimensionada de acordo com a norma NBR5410 (NB-3) assim como os dispositivos de corte de energia elétrica (disjuntor, chave seccionadora...).
- O ponto de força deverá ser próximo a cada climatizador.
- O ponto de força deve ser protegido por disjuntor devidamente dimensionado de modo que atenda a norma NBR5410 (NB-3).
- Caberá a CONTRATANTE o fornecimento da energia necessária para a instalação dos equipamentos, sendo que, para tal, a CONTRATANTE deverá informar o local, a amperagem e a voltagem necessárias.
- Sempre que possível, o encaminhamento das linhas deverá ser através de dutos aéreos metálicos junto às paredes, de modo a permitir plenas condições de acesso para manutenção ou movimentação dos equipamentos e demais componentes.
- Os eletrodutos deverão ser rígidos, sendo metálico galvanizado nas instalações aparentes e de PVC rosqueável quando embutidos em alvenaria ou concreto, com diâmetro mínimo de 3/4".
- As ligações finais entre os eletrodutos rígidos e os equipamentos deverão ser executadas em eletrodutos metálicos Seal Tube, com conectores apropriados de aço galvanizado e box de alumínio de liga resistente.
- As caixas de passagem deverão ser em alumínio fundido em liga resistente, à prova de tempo.
- Deverão ser utilizados como acessórios necessários à montagem, fixação e acabamento das linhas os seguintes elementos de ligação: luvas, boxes, terminais, buchas, arruelas, braçadeiras, isoladores, suportes, parafusos, chumbadores, etc.
- Todas as carcaças de máquinas e motores, equipamentos, quadros elétricos e dutos de distribuição de ar deverão ser perfeitamente aterrados.

h) REDE DE DRENO

- A rede de dreno será executada em tubos e conexões de PVC rígido, rosqueável, com diâmetro mínimo de 3/4", conectada a caixa de passagem que estará junto a unidade evaporadora.
- Sob pena de desclassificação, a LICITANTE deverá informar em sua proposta as marcas e modelos ofertados, sendo que estes deverão ter classificação "A" pelo PBE- Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO.
- Para cada demanda realizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar projetos específicos, juntamente com os manuais técnicos, demonstrando a adequação dos equipamentos a serem instalados, e deverá cobrar pelos metros cúbicos das áreas a serem climatizadas.

Item 3.5 - Sistema integrado de monitoramento remoto das condições de segurança e climatização

1. Todos os equipamentos descritos neste lote deverão estar integrados em um único sistema de monitoramento, com visualização local e remoto através de permissões de acesso, com as seguintes funcionalidades mínimas:

- Registro de todas as movimentações, acionamentos de sensores, ações ativas predefinidas, logins e logoffs de usuários, com possibilidade de emissão de relatórios por data, tipos de registros, acessos de usuários, entre outros;
- Visualização gráfica das condições do ambiente monitorado, com demonstrações atuais de temperatura, umidade e condições dos sensores;
- Gráficos com registro dos níveis de temperatura e umidade, com possibilidade de visualização de registros entre datas específicas, com intervalos de até 1 mes.
- Identificação de status da porta corta-fogo aberta/fechada.
- Controle de fechamento das portas corta-fogo através da liberação do eletroímã.
- Em caso de identificação de gases de cozinha, o sistema de monitoramento deverá impedir a ligação de elementos que produzam faísca, evitando a combustão a consequente explosão.
- Possibilidade de cadastro de até 100 usuários.
- Monitoramento de umidade, temperatura e termovelocimétrico, com possibilidade de acionamento automático dos climatizadores para adequação do ambiente às condições predeterminadas.
- Acompanhamento dos prazos de execução de testes e revisões dos sistemas instalados, com informação ativa e ostensiva na tela de início, apresentando, com antecedência mínima de 60 dias, a atividade a ser realizada. Visando manter todo o sistema atualizado, ativo e seguro. Após a ação do técnico, este aviso deverá ser desativado, voltando a aparecer na próxima ocorrência.
- Verificação gráfica de funcionamento de todos os equipamentos instalados.

- Caso alguma anomalia seja identificada, como temperatura ou umidade fora dos parâmetros pré-determinados, acionamento de qualquer dos detectores instalados ou qualquer outra ocorrência, o sistema de monitoramento deverá efetuar ligações telefônicas para até 8 números para cada um dos eventos, enviar e-mails e mensagens SMS automaticamente com mensagens distintas para cada ocorrência.

Item 3.6 - Manutenção em sistemas de detecção e supressão já instalados

1. Este item contempla a manutenção dos equipamentos de detecção e incêndio instalados nas dependências do Ministério do Turismo, no subsolo do Bloco U da Esplanada dos Ministérios.

2. Este sistema já instalado é composto por:

- Um cilindro de gás para supressão de incêndio com capacidade para 375 lb, fabricado em janeiro de 2013, carregado com 127 kg de gás HFC-227ea (Heptafluoropropane), com as respectivas tubulações de distribuição, aspersores, dispositivos de acionamento manual e de alarme.
- Um equipamento de detecção precoce do risco de incêndio da marca XTRALIS – Vesda VLC RO, com rede de duto e bocais de aspiração.
- Um Painel de Detecção de Incêndio Analógica da marca COFEM, modelo CDID – Compact Lyon, conectada à sensores convencionais de incêndio, acionadores manuais e alarmes audiovisuais.
- Uma central de monitoramento de temperatura e umidade.

3. Todos os equipamentos instalados foram dimensionados e configurados para atendimento das necessidades do Ministério do Turismo na época da aquisição. Sendo assim, a empresa proponente deverá visitar as instalações para verificação de TODAS as necessidades de atualização, manutenção e limpeza, com ou sem substituição de peças, visando dimensionar sua proposta para o completo fornecimento de mão de obra, componentes, partes e suprimentos necessários para o perfeito funcionamento, nas mesmas condições originais contratação anterior.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Coordenação de Gestão Documental realizou o **DIAGNÓSTICO ARQUIVÍSTICO E BIBLIOGRÁFICO DOS ACERVOS MINISTÉRIO DO TURISMO 0632370** e o **DIAGNÓSTICO ARQUIVÍSTICO DO ACERVO DO RECURSOS HUMANOS 0699395**, no processo 72031.009260/2020-46, no qual constam as informações que serviram de embasamento para esta necessidade de contratação dos serviços ora propostos e no qual constam as memórias de cálculo que deram suporte.

O Ministério do Turismo conta hoje com vários sistemas de arquivos deslizantes, um no Ed. Parque Cidade, com capacidade de 6.500 metros lineares, dois no Bloco B, com capacidade de 3.838 metros lineares, três no bloco U, capacidade de 1.918 metros lineares e um da Embratur com capacidade de 770 metros lineares, num total de capacidade de armazenamento de 13.145 metros lineares.

O sistemas de deslizantes dos Recursos Humanos, incluídos em atendimento a solicitação da COGEP, conforme **DIAGNÓSTICO ARQUIVÍSTICO DO ACERVO DO RECURSOS HUMANOS**, foram contabilizados nos quantitativos abaixo.

O acervo geral da EMBRATUR precisa ser definido, quanto ao tratamento e destinação pelo MTur, pois uma vez que a EMBRATUR foi extinta o acervo passou a pertencer ao MTUR, e este deve tratar e destinar a documentação. Para isso, precisaremos firmar algumas reuniões entre os órgãos, mas, temos que prever a recepção desse acervo pelo MTur futuramente. Contabilizando todo o acervo, temos o arquivo deslizante com capacidade de 770 metros lineares, 12 módulos, com 760 metros lineares de documentos.

Em levantamento prévio pela Divisão de Arquivo, estimativo, dos acervos documentais, devido às condições atuais de armazenamento dos documentos em alguns dos locais de guarda, o acervo do Ministério do Turismo é composto por aproximadamente 14.222,8 metros lineares de documentos distribuídos da seguinte forma:

| Local | Quantidade de arquivos deslizantes | Quantidade de documentos no prédio | Observações |
|----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--|
| Edifício Parque Cidade Corporate | 6.500 ML | 5.615 ML | Precisam estar previstos para execução dos serviços dos três lotes. |
| Bloco B, Esplanada | 3.838 ML | 4.051 ML | Incluído o arquivo do RH, precisam estar previstos para execução dos serviços do item 1.6. |

| | | | |
|--------------------|-----------|-------------|--|
| EMBRATUR galpão | 0 ML | 1.041 ML | Precisam estar previstos para execução dos serviços dos lotes II e III. |
| EMBRATUR SCN | 770 ML | 760 ML | Precisam estar previstos para execução dos serviços dos lotes II e III. |
| Bloco U, esplanada | 1.918 ML | 2.646,8 ML | Precisam estar previstos para execução dos serviços dos três lotes. |
| Venâncio 2000 | 119 ML | 109 ML | Arquivo do RH, precisam estar previstos para execução dos serviços dos três lotes. |
| | 13.145 ML | 14.222,8 ML | |

Considerando que, desse acervo, 13.145 metros lineares de documentos já se encontram alocados em arquivos deslizantes, há a necessidade de ampliação no total de 1.077,8 metros lineares.

Resumindo temos:

| Objeto | Quantidades | Serviços a serem realizados |
|--|-------------|---|
| Arquivos deslizantes a serem desmontados, transportados e/ou guardados | 7.686 ML | <p>Depois da documentação retiradas dos arquivos, deverão ser desmontados para entrega dos espaços ocupados, caso ainda não tenham alugado o galpão de destino, as peças precisarão ser guardadas pela contratada, estando o local de destino disponível, a empresa deverá fazer o projeto da montagem de acordo com o novo espaço, e se for necessário fazer as adequações de ampliação nos arquivos que deverão ser montados.</p> <p>Deverão estar contabilizados os arquivos deslizantes das unidades do Bloco U (2º e 3º andar), do RH (Venâncio e Embratur), arquivo da sala S19 do Bloco B.</p> <p>Transporte quantidade ida e volta é o dobro, no total de 15.372 ML;</p> <p>Guarda calculado quantidade de Guarda de arquivos deslizantes (por mês)x12 meses = a 92.232ML guardados por 12 meses.</p> |
| Arquivos deslizantes a serem montados | 7.460 ML | Apenas a sala S19 do Bloco B não será remontado, pois o arquivo está sem condições de reaproveitamento. |
| Arquivos deslizantes a serem ampliados | 1.077 ML | <p>No Bloco U tem-se a necessidade de ampliação de arquivos para aumentar a capacidade de armazenamento, a ser instalado na sala sem número s/n, no 2º subsolo, de aproximadamente 500 metros lineares.</p> <p>E no novo galpão teríamos necessidade de ampliar 577 metros lineares de arquivo.</p> |
| Arquivos deslizantes a serem realizadas manutenções | 167 módulos | <p>Os arquivos deslizantes existentes no Bloco U estão precisando de manutenção com reposição de peças com defeito no total de 1.918 ML = 33 módulos.</p> <p>Os arquivos deslizantes existentes no Venâncio 2000 estão precisando de manutenção com reposição de peças com defeito no total de 199 ML = 8 módulos.</p> <p>EMBRATUR capacidade de 770 metros lineares = 12 módulos.</p> <p>Os arquivos deslizantes existentes no Parque Cidade, que precisarão previsão dos serviços de manutenção a partir de janeiro de 2021, no total de 6.500 ML = 69 módulos.</p> <p>Os arquivos deslizantes existentes no Bloco B, que precisarão previsão dos serviços de manutenção a partir de janeiro de 2021, no total de 3.838 ML = 45 módulos.</p> |

| | | |
|--|--|---|
| | | Considera módulo cada corredor do arquivo deslizante com volante ou sem volante. |
| Instalação de iluminação e esterilizadores | 1 0 5 esterilizadores e 6 3 0 luminárias | <p>Luminárias com acendimento automático para arquivos deslizantes: com o intuito de melhorar o acesso aos documentos dentro dos arquivos deslizantes, vê-se a necessidade de, junto à ampliação dos conjuntos, a instalação de luminárias com lâmpadas tubulares com LED que possuem acendimento automático. Elas deverão formar uma peça única que se estende por todo o módulo, gerando uma iluminação de no mínimo 500 lux. Para sanar a necessidade de iluminação dos arquivos deslizantes, é necessária a aquisição de 630 metros lineares, extensão total em metros do conjunto de arquivos deslizantes do Ministério do Turismo que não possuem luminárias.</p> <p>Esterilizadores de ar interno para arquivos deslizantes: para eliminar microrganismos e bactérias que são nocivos ao acervo pertencente ao Ministério do Turismo e aos usuários do mesmo, verificou-se a necessidade de adquirir aparelhos que esterilizem o ar do ambiente em que os documentos estarão armazenados. Esses aparelhos, que são confeccionados inteiramente com esse propósito e próprios para uso em arquivos deslizantes, serão instalados em todo o conjunto já existente, que não possuem, e em suas ampliações. Para isso, há a necessidade de adquirir 105 unidades de esterilização do ar, medidos a instalação de 1 esterilizador a cada 6 metros de luminárias instaladas.</p> |
| Documentos | 9.066 ML | <p>Foram contabilizados a quantidade de documentos alocados nos prédios passíveis de retirada, no total de 6.765 ML e documentação passíveis de movimentação nas unidades, no total de 1.541 ML.</p> <p>O documentos deverão ser retirados de forma ordenada dos arquivos deslizantes ou estantes, de forma que não de misturem ou sofram qualquer dano, deverão ser guardados pela contratada até a finalização da montagem dos deslizantes, quando acabar a montagem dos deslizantes a contratada deve trazer de forma ordenada e colocar devidamente organizado nos arquivos deslizantes. Foi contabilizado o quantitativo do Ed. Parque Cidade, Venâncio 2000, SCN e da Embratur, que possivelmente serão alocado em novo endereço.</p> |
| Sistema de combate e prevenção de incêndio | 6.600,67 m ³ | <p>A empresa deverá fazer um projeto para instalação do sistema de combate e prevenção de incêndio de acordo com o tamanho e características dos locais onde terão armazenamento dos documentos e onde já houver sistema instalados a empresa deverá fazer uma manutenção para o efetivo funcionamento com reposição de peças, caso necessário.</p> <p>Foi contabilizada a área atualmente ocupada por esses acervos em m³ e m².</p> <p>E temos:</p> <p>Bloco U: Sala 15 - 15,83 m²/48,76 m³; Sala 18 - 82 m²/301,15 m³; Sala 20 - 39,79 m²/145,88 m³; Sala s/n - 40,40 m²/145,88 m³;</p> <p>Bloco B: Sala S08 - 168 m²/671 m³; Sala S07 - 88 m²/352 m³;</p> <p>Parque Cidade: Sala 5º subsolo - 152 m²/608 m³; Sala 1º subsolo - 422 m²/1.688 m³;</p> <p>Embratur Galpão: Sala central - 600 m²/2.400 m³</p> <p>Embratur Deslizante a ser recebido: 60 m²/240m³</p> <p>Soma total dos m³ = 6.360,67 das áreas a serem cobertas pelo sistema de combate e prevenção de incêndio.</p> |

| | | |
|---|-------------|---|
| | | Os acervos do Ed. Parque Cidade e da Embratur, que possivelmente serão alocado em novo endereço, foram consideradas as áreas atuais, porém considerou-se que, com a mudança, a altura do novo local chegue até 4 metros, para o cálculo da metragem cúbica de área. |
| Fornecimento e instalação de portas corta-fogo | 608 m² | Quanto as portas corta-fogo foram contabilizadas quantidade de portas existentes nos arquivos atuais em todos os endereços, considerando as medidas máximas de portas, no total aproximado de 608 m² de fornecimento de portas corta-fogo de aço. |
| Sistema integrado de monitoramento remoto das condições de segurança e climatização | 10 unidades | Considerado um sistema para cada sala ocupada, foram contabilizadas quantidade de salas existentes com os arquivos atuais em todos os endereços. |

Considerando a quantidade de acervo e de arquivos deslizantes que haja nova alocação de prédio ou mudança de endereço, e considerando que o processo de locação de prédio para novo endereço, não seja concluído em tempo hábil poderá haver necessidade de guarda externa de documentos e arquivo.

Desta forma, visando aproveitar as melhores condições do mercado, com relação à ampla competição e à economia de escala, a pretendida contratação será processada em três lotes, permitindo a disputa entre empresas qualificadas nos seguimentos que compõem a solução.

LOTE I - ARQUIVOS

| ITEM | CATMAT/CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|--|--|------------|
| 1.1 | 116084 - arquivo deslizante peças/ acessórios, nome arquivo deslizante - mecânico | Ampliação de Arquivos deslizantes já existentes no âmbito do Ministério da Cidadania | Metro Linear /ML de capacidade de arquivamento | 1.077 ML |
| 1.2 | 13102 - instalação / montagem / assistência técnica de sistema de arquivamento deslizante | Desmontagem, transporte e montagem de Arquivos deslizantes | Metro Linear /ML de capacidade de arquivamento | 7.686 ML |
| 1.3 | 22730 - Transporte mobiliário, materiais, equipamentos, bens pessoais | Transporte de arquivos deslizantes | Metro Linear /ML de capacidade de arquivamento | 15.372 ML* |
| 1.4 | 14087 - Armazenagem em geral | Guarda de arquivos deslizantes (por mês) | Metro Linear /ML de capacidade de arquivamento | 92.232 ML* |
| 1.5 | 13102 - instalação / montagem / assistência técnica de sistema de arquivamento deslizante | Montagem de arquivos deslizantes de diferentes marcas | Metro Linear /ML de capacidade de arquivamento | 7.460 ML |
| | | | | |

| | | | | |
|-----|---|--|-------------------------|------------------|
| 1.6 | 13102 - instalação / montagem / assistência técnica de sistema de arquivamento deslizante | Manutenção, por módulo, em arquivos deslizantes com fornecimento de peças | Módulo Danificado | 1 6 7 MÓDULOS |
| 1.7 | 116084 - arquivo deslizante peças/ acessórios, nome arquivo deslizante - mecânico | Esterilizadores de ar interno de arquivos deslizantes | Unidade de fornecimento | 105 unidades |
| 1.8 | 116084 - arquivo deslizante peças/ acessórios, nome arquivo deslizante - mecânico | Luminárias com acendimento automático para arquivos deslizantes / ML de corredor de consulta | Metro | 630 m |

*item 1.3 – Cálculo para transporte para ida e volta. Foi calculado dessa forma para a inserção no sistema COMPRASNET

*item 1.4 – Cálculo para Guarda de arquivos deslizantes por 12 meses em função da forma requerida para inserção no sistema COMPRASNET

LOTE II - DOCUMENTOS

| ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------|---------------------------------------|--|-----------------------|
| 2.1 | 15407 - DOCUMENTO GUARDA / TRANSPORTE | Transferência ordenada dos documentos | Metro Linear /ML de capacidade de arquivamento | 9.066 ML |
| 2.2 | 15407 - DOCUMENTO GUARDA / TRANSPORTE | Guarda de documentos | Metro Linear /ML de capacidade de arquivamento | 108.792 ML /12 meses* |

*Para o item 2.2 do Lote II, foi calculado o total para 12 meses de guarda (9.066ML x 12 meses = 108.792) em função da forma requerida para inserção no sistema COMPRASNET.

LOTE III - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

| ITEM | CATMAT/CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|--|--|-------------------------|
| 3.1 | 37788 - Porta corta-fogo, dampers, acessórios, porta corta-fogo, acessórios | Fornecimento e instalação de portas corta-fogo aço | (UNIDADE) m ² | 608 m ² |
| 3.2 | 2011 - Instalação e montagem de sistemas - proteção contra incêndio | Fornecimento e instalação de sistemas de detecção precoce do risco de incêndio por aspiração | M ³ do ambiente protegido | 6.600,67 m ³ |
| 3.3 | 2011 - Instalação e montagem de sistemas - proteção contra incêndio | Sistema de supressão de incêndio por agente limpo FK-5-1-12 | M ³ do ambiente protegido | 6.600,67 m ³ |
| 3.4 | 150691 - Climatizador | Climatização do ambiente com controle automático de temperatura e umidade | M ³ do ambiente climatizado | 6.600,67 m ³ |

| | | | | |
|-----|---|---|--------------------------------------|--------------------|
| 3.5 | 150690 - Central monitoramento | Sistema integrado de monitoramento remoto das condições de segurança e climatização | Unidade | 10 unidades |
| 3.6 | 2011 - Instalação e montagem de sistemas - proteção contra incêndio | Manutenção em sistemas de detecção e supressão já instalados | M ³ do ambiente protegido | 620 m ³ |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Com base no Caderno de Logística: Contratações públicas sustentáveis do antigo MPOG, que apresenta diretrizes com base no inciso V do art. 15. Da Lei 8.666 de 1993, que apresenta a necessidade de que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, foi efetuada pesquisa para definição do mapa estimativo de preços a ser considerado na pretensa contratação.

Em consonância a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

Importante destacar que **a norma estabelece no §1º, do art. 5º, a preferência pelo uso do Painel de Preços e pelas pesquisas em contratações similares de outros entes públicos.**

As pesquisas realizadas estão acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte.

Cabe registrar que as pesquisas foram realizadas primeiramente no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, que estão inclusas nos autos deste processo, com os respectivos links nas planilhas abaixo de preços praticados no mercado. Alguns resultados da pesquisa no Painel de Preços não puderam ser utilizados devido a descrição dos serviços ou objeto serem divergentes da descrição dos itens desse processo ou estarem aglutinados sem a possibilidade de identificar o valor para o serviço em separado.

Não sendo localizados no Painel de Preços os itens da pretensa licitação, passou-se a fazer a pesquisa no portal *comprasnet* e em sites com acesso a informações de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, estes devidamente juntados aos autos e com os respectivos links nas planilhas abaixo de preços praticados no mercado.

Por fim, não obtendo êxito nos quantitativos necessários para um parâmetro razoável de pesquisa e não localizando referenciais com períodos válidos, partimos para pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de

cotação, em cumprimento ao inciso IV, do art. 5º, da IN Nº 73/2020, por meio do Ofício nº 91/2020/CDOC/CGRL /SPOA/GSE 0720445 enviado por e-mail **0715963**, tendo sido, as pesquisas anexadas aos autos e com os respectivos links nas planilhas abaixo de preços praticados no mercado.

De acordo com a pesquisa realizada no Site do Portal de Preços do Governo Federal, conforme documentos anexos, se chega aos seguintes valores estimados:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

Assim, conforme documentos anexos, se chega aos seguintes valores estimados abaixo:

| PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO | | | | | | | |
|--|--|--------------|----------|---|----------------|----------------------|-------------------|
| LOTE 01 - SERVIÇOS REFERENTES AOS ARQUIVOS DESLIZANTES | | | | | | | |
| Item | Descrição | Unid | Qtde | Fornecedor | Preço Unitário | Valor Médio Unitário | Valor Médio Total |
| 1.1 | Ampliação de arquivos deslizantes de diferentes marcas | Metro linear | 1.077 ML | PE 67/2019 UASG: 120632 - BASE AEREA DE RECIFE Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA 0714562 | R\$ 540,83 | R \$ 702,73 | R \$ 756.840,21 |
| | | | | PE 03/2020 UASG: 925899 - MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE Órgão: ESTADO DO ACRE 0714562 | R\$ 698,40 | | |
| | | | | PE 06/2019 UASG: 786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO Órgão: COMANDO DA MARINHA 0714562 | R\$ 824,52 | | |
| | | | | PE 6/2019 UASG: 786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO Órgão: COMANDO DA MARINHA 0714562 | R\$ 826,00 | | |
| | | | | PE 17/2019 UASG: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Órgão: MINISTÉRIO DA CIDADANIA 0714562 | R\$ 645,00 | | |
| | | | | Fornecedor 1 0715935 | R\$ 826,32 | | |
| | | | | Fornecedor 2 0715937 | R\$ 701,30 | | |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 697,00 | | |
| | | | | Fornecedor 4 0715944 | R\$ 612,22 | | |
| | | | | Fornecedor 6 0715948 | R\$ 832,53 | | |

| | | | | | | | |
|----------------------|--|--------------|------------|---|------------|------------|-----------------|
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R\$ 526,00 | | |
| 1.2 | Desmontagem de arquivos deslizantes de diferentes marcas | METRO LINEAR | 7.686 ML | PE 131/2019 - item 1 no TR - UASG: 040001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF - 1 face = 5 metros lineares (ML) - 1 face = R\$ 90 0715876 | R\$ 18,00 | R \$ 25,47 | R \$ 195.762,42 |
| | | | | Site internet https://www.portaldomontador.com.br/ Valor para 1 face = R\$ 100,66 - 1 face/ 5 ML 0719366 | R\$ 20,13 | | |
| | | | | Fornecedor 1 0715935 | R\$ 31,35 | | |
| | | | | Fornecedor 2 0715937 | R\$ 26,31 | | |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 21,50 | | |
| | | | | Fornecedor 4 0715944 | R\$ 28,80 | | |
| | | | | Fornecedor 6 0715948 | R\$ 39,74 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R\$ 18,00 | | |
| 1.3 | Transporte de arquivos deslizantes faixa de 1 a 100 km /distância* | METRO LINEAR | 15.372 ML* | PE 2/2019 UASG: 200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL 0715819 | R\$ 79,00 | R \$ 50,26 | R \$ 772.596,72 |
| | | | | Dispensa 26/2018 UASG: 926397 - AGÊN. BRAS.GEST.DE FUNDOS GARANTID. GARANT.S.A. MINISTERIO DA ECONOMIA 0715819 | R\$ 90,00 | | |
| | | | | PE 3/2019 UASG: 170217 - SUP. REGIONAL RECEITA FEDERAL 2A.RF /PA MINISTERIO DA ECONOMIA 0715819 | R\$ 160,00 | | |
| | | | | Fornecedor 1 0715935 | R\$ 21,65 | | |
| | | | | Fornecedor 2 0715937 | R\$ 16,55 | | |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 19,25 | | |
| | | | | Fornecedor 4 0715944 | R\$ 22,60 | | |
| Fornecedor 6 0715948 | R\$ 21,33 | | | | | | |

| | | | | | | | |
|-----|---|--------------|--------------|---|---------------|---------------|-----------------|
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R\$ 22,00 | | |
| 1.4 | Guarda de arquivos deslizantes (por mês) x12 meses* | METRO LINEAR | 92.232 ML* | Fornecedor 1 0715935 | R\$ 8,80 | R\$ 9,05 | R \$ 834.699,60 |
| | | | | Fornecedor 2 0715937 | R\$ 4,81 | | |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 5,20 | | |
| | | | | Fornecedor 4 0715944 | R\$ 12,65 | | |
| | | | | Fornecedor 6 0715948 | R\$ 14,59 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R\$ 8,30 | | |
| | | | | | | | |
| 1.5 | Montagem de arquivos deslizantes de diferentes marcas | METRO LINEAR | 7.460 ML | PE 131/2019 - item 2 no TR - UASG: 040001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF - 1 face = 5 metros lineares (ML) - 1 face = R\$ 190 0715876 | R\$ 38,00 | R \$ 44,74 | R \$ 333.760,40 |
| | | | | Site internet https://www.portaldomontador.com.br/ | R\$ 40,26 | | |
| | | | | Valor para 1 face = R\$ 201,33 - 1 face/ 5 ML 0719369 | | | |
| | | | | Fornecedor 1 0715935 | R\$ 62,66 | | |
| | | | | Fornecedor 2 0715937 | R\$ 38,91 | | |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 43,90 | | |
| | | | | Fornecedor 4 0715944 | R\$ 49,10 | | |
| | | | | Fornecedor 6 0715948 | R\$ 53,16 | | |
| | | | | | | | |
| 1.6 | | METRO LINEAR | 1 67 módulos | Fornecedor 1 0715935 | R \$ 1.130,00 | R \$ 2.922,33 | R \$ 488.029,11 |
| | | | | Fornecedor 2 0715937 | R \$ 2.265,00 | | |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R \$ 3.285,00 | | |

| | | | | | | | |
|-----|--|----------|---------------|----------------------|---------------|---------------|-------------------|
| | Manutenção em arquivos deslizantes com fornecimento de peças/mensal | | | Fornecedor 4 0715944 | R \$ 2.569,90 | | |
| | | | | Fornecedor 6 0715948 | R\$ 5.624,12 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R \$ 2.660,00 | | |
| 1.7 | Fornecimento e instalação de equipamento de esterilização de ar para arquivos deslizantes | unidades | 1 05 unidades | Fornecedor 1 0715935 | R \$ 2.512,00 | R \$ 1.622,67 | R \$ 170.380,35 |
| | | | | Fornecedor 2 0715937 | R \$ 1.206,00 | | |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R \$ 1.210,00 | | |
| | | | | Fornecedor 4 0715944 | R \$ 1.101,00 | | |
| | | | | Fornecedor 6 0715948 | R\$ 2.487,02 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R \$ 1.220,00 | | |
| 1.8 | Fornecimento e instalação de iluminação com acendimento automático para arquivos deslizantes | unidades | 6 30 unidades | Fornecedor 1 0715935 | R\$ 612,15 | R \$ 632,11 | R \$ 398.229,30 |
| | | | | Fornecedor 2 0715937 | R\$ 835,00 | | |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 386,00 | | |
| | | | | Fornecedor 4 0715944 | R\$ 598,00 | | |
| | | | | Fornecedor 6 0715948 | R\$ 769,54 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R\$ 592,00 | | |
| | | | | | | TOTAL: | R \$ 3.950.298,11 |

*item 1.3 – Cálculo para transporte para ida e volta. Foi calculado dessa forma para a inserção no sistema COMPRASNET

*item 1.4 – Cálculo para Guarda de arquivos deslizantes por 12 meses em função da forma requerida para inserção no sistema COMPRASNET

| PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|--------------|----------|--|----------------|----------------------|-------------------|
| LOTE/ GRUPO 02 - SERVIÇOS REFERENTES A DOCUMENTAÇÃO | | | | | | | |
| Item | Descrição | Unid | Qtde | Fornecedor | Preço Unitário | Valor Médio Unitário | Valor Médio Total |
| 2.1 | Transferência ordenada de documentos | METRO LINEAR | 9.066 ML | PE 16/2019 UASG: 158196 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE 0715724 | R\$ 24,50 | R\$ 34,76 | R \$ 315.134,16 |
| | | | | PE 17/2019 UASG: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Órgão: MINISTÉRIO DA CIDADANIA 0715724 | R\$ 36,50 | | |
| | | | | PE 3/2020 UASG: 926526 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN 0715724 | R\$ 36,75 | | |
| | | | | Fornecedor 2 0715937 | R\$ 29,00 | | |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 36,80 | | |
| | | | | Fornecedor 4 0715944 | R\$ 33,30 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R\$ 39,90 | | |
| | | | | Fornecedor 9 0755237 | R\$ 41,36 | | |
| | | | | PE 17/2019 UASG: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Órgão: MINISTÉRIO DA CIDADANIA 0715723 | R\$ 7,40 | | |
| | | | | PE 16/2019 UASG: 158196 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE 0715723 | R\$ 18,90 | | |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|-----|--|--------------|----------------------|---|-----------|-----------|-------------------|
| 2.2 | Guarda documental em condições adequadas (por mês) | METRO LINEAR | 108.792 ML/12 meses* | PE 3/2020 UASG: 926526 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN 0715723 | R\$ 23,80 | R\$ 16,38 | R \$ 1.782.012,96 |
| | | | | PE 5/2020 UASG: 389153 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SC Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO SC 0715723 | R\$ 25,48 | | |
| | | | | PE 244/2018 UASG: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF Órgão: DISTRITO FEDERAL 0715723 | R\$ 25,83 | | |
| | | | | Fornecedor 2 0715937 | R\$ 9,20 | | |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 12,85 | | |
| | | | | Fornecedor 4 0715944 | R\$ 11,60 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R\$ 15,65 | | |
| | | | | Fornecedor 9 0755237 | R\$ 13,10 | | |
| | | | | | | TOTAL: | R \$ 2.097.147,12 |

*Para o item 2.2 do Lote II, foi calculado o total para 12 meses de guarda (9.066ML x 12 meses = 108.792) em função da forma requerida para inserção no sistema COMPRASNET.

| PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO | | | | | | | |
|--|---------------|------|------|---|----------------|----------------------|-------------------|
| LOTE/ GRUPO 03 - SERVIÇOS REFERENTES AO SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO | | | | | | | |
| Item | CATMAT/CATSER | Unid | Qtde | Fornecedor | Preço Unitário | Valor Médio Unitário | Valor Médio Total |
| | | | | Dispensa 16/2020 UASG: 160009 - 12 INSPETORIA DE CONTAB.FINANCAS /MEX/AM 0715850 - O valor de cada porta é R\$ 1.966,10 e tem 1,86m ² - o m ² = R\$ 1.073,17 | R\$ 1.073,17 | | |

| | | | | | | | |
|-----|--|--------------------------------------|-------------------------|---|--------------|---------------|-------------------|
| 3.1 | Fornecimento e instalação de portas corta-fogo aço | m ² | 608 m ² | Dispensa 2/2019 UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL /EXEC. ORC.FINANC. 0715850 - O valor de cada porta é R\$ 1.985,00 e tem 1,86m ² - o m ² = R\$ 1.067,20 | R\$ 1.067,20 | R \$ 1.658,99 | R \$ 1.008.665,92 |
| | | | | PE 3/2019 UASG: 746000 - DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA/RJ 0715850 - O valor de cada porta é R\$ 3.508,94 e tem 1,86 m ² - o m ² = R\$ 1.886,52 | R\$ 1.886,52 | | |
| | | | | Dispensa 5/2020 UASG: 160188 - 4 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO 0715850 - O valor de cada porta é R\$ 3.000,00 e tem 1,86 m ² - o m ² = R\$ 1.612,90 | R\$ 1.612,90 | | |
| | | | | Fornecedor 1 0715935 | R\$ 2.200,50 | | |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 1.986,00 | | |
| | | | | Fornecedor 5 0715946 | R\$ 1.236,65 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R\$ 2.032,00 | | |
| | | | | Fornecedor 8 0752572 | R\$ 1.836,00 | | |
| 3.2 | Fornecimento e instalação de sistemas de detecção precoce do risco de incêndio por aspiração | M ³ do ambiente protegido | 6.600,67 m ³ | Fornecedor 1 0715935 | R\$ 79,90 | R\$ 85,15 | R \$ 562.047,05 |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 86,15 | | |
| | | | | Fornecedor 5 0715946 | R\$ 51,13 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R\$ 96,60 | | |
| | | | | Fornecedor 8 0752572 | R\$ 112,00 | | |
| 3.3 | Sistema de supressão de incêndio por agente limpo FK-5-1-12 | M ³ do ambiente protegido | 6.600,67 m ³ | Fornecedor 1 0715935 | R\$ 312,25 | R \$ 262,33 | R \$ 1.731.553,76 |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 265,20 | | |
| | | | | Fornecedor 5 0715946 | R\$ 212,20 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R\$ 232,00 | | |
| | | | | Fornecedor 8 0752572 | R\$ 290,00 | | |

| | | | | | | | |
|-----|---|--------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|----------------|----------------|-------------------|
| 3.4 | Climatização do ambiente com controle automático de temperatura e umidade | M ³ do ambiente protegido | 6.600,67 m ³ | Fornecedor 1 0715935 | R\$ 92,90 | R\$ 81,96 | R \$ 540.990,91 |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 89,60 | | |
| | | | | Fornecedor 5 0715946 | R\$ 79,31 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R\$ 66,70 | | |
| | | | | Fornecedor 8 0752572 | R\$ 81,30 | | |
| 3.5 | Sistema integrado de monitoramento remoto das condições de segurança e climatização | Unidade | 10 | Fornecedor 1 0715935 | R\$ 31.660,00 | R \$ 26.122,17 | R \$ 261.221,70 |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R \$ 21.980,00 | | |
| | | | | Fornecedor 5 0715946 | R \$ 31.060,89 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R \$ 32.790,00 | | |
| | | | | Fornecedor 8 0752572 | R \$ 13.120,00 | | |
| 3.6 | Manutenção em sistemas de detecção e supressão já instalados | M ³ do ambiente protegido | 620 m ³ | Fornecedor 1 0715935 | R\$ 296,30 | R \$ 300,58 | R \$ 186.359,60 |
| | | | | Fornecedor 3 0715941 | R\$ 365,15 | | |
| | | | | Fornecedor 5 0715946 | R\$ 322,67 | | |
| | | | | Fornecedor 7 0715953 | R\$ 412,00 | | |
| | | | | Fornecedor 8 0752572 | R\$ 106,80 | | |
| | | | | | | TOTAL: | R \$ 4.290.838,94 |

Para os Grupos 1 e 2, analisadas contratações similares, realizadas por outros órgãos e entidades, verificou-se que o “metro linear” é a unidade de medida mais comumente utilizada. Sendo assim, com o intuito de possibilitar a padronização dos valores registrados, algumas aquisições ou valores licitados foram convertidos para essa unidade de medida, utilizando-se padrões estabelecidos pelo Arquivo Nacional e de mercado.

Para o Grupo 3, analisadas contratações similares, realizadas por outros órgãos e entidades, verificou-se que o “metro cúbico” é a unidade de medida mais comumente utilizada, e devido as variações de tamanhos de portas corta fogo a serem adquiridas optou-se pela utilização do "metro quadrado" de porta fornecida.

O total estimado da contratação é de **R\$10.338.284,17 (dez milhões, trezentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**, a serem adquiridas de forma parcelada de acordo com as necessidades do órgão, tratando-se de Ata de Registro de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com os normativos vigentes há 4 métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação:

- a) realização de licitações distintas, uma para cada parcela do objeto (parcelamento formal);
- b) realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal);
- c) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcios (parcelamento material);
- d) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material).

No caso em tela, há enquadramento na opção b) realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal).

Desta forma, visando aproveitar as melhores condições do mercado, com relação à ampla competição e à economia de escala, a pretendida contratação será processada em três lotes, permitindo a disputa entre empresas qualificadas nos seguimentos que compõem a solução, fazendo cumprir a regra do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, a qual a divisão do objeto é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, visando desta feita, maior competitividade observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

A presente licitação será processada em três lotes, segmentados por tipos de atividades, visando propiciar ampla participação de empresas. Desta forma, o Lote I se destina a participação de empresas especializadas no fornecimento de arquivos deslizantes e atividades correlatas, enquanto o Lote II se destina a participação de empresas especializadas em transporte e guarda de documentos e o LOTE III é para a participação de empresas especializadas em sistemas de prevenção e combate à incêndios em acervos documentais.

Se, por um lado, a divisão do pretendido objeto em três lotes se mostra técnica e economicamente viável por permitir participação de empresas de especialidades distintas e a economia de escala, é fundamental que os itens que formam esses lotes sejam executados pela mesma empresa. Visto que, além de permitir o gerenciamento desde apenas duas empresas, a Administração poderá identificar e responsabilizar a Contratada em caso de danos ou perdas de partes de arquivos, ou caixas de documentos, ou no sistemas de prevenção e combate à incêndios em acervos documentais.

De acordo com a Lei 8.666, na Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa, em seus Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade; (...) em seu art. 23, inciso II, alínea “c”, § 1º, determinar que “As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala”, No caso em questão, dividindo-se o objeto, ampliamos a competitividade sem perda da economia de escala, sem inviabilizar tecnicamente e economicamente a obtenção do objeto em tela.

Ante ao exposto, conclui-se que é razoável a contratação do objeto em lotes separados, através do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

O TCU em seu acórdão orienta sobre tal matéria:

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 1.946/2006-TCU-Plenário.

- [Voto]5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já

editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômico. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)11. Em síntese, o SSCP consiste numa central de operação e supervisão dos diferentes sistemas e subsistemas interligados e interdependentes, o qual permite o acompanhamento e monitoramento das manutenções preventivas e corretivas de modo gerencial, sem solução de continuidade do funcionamento daquele Tribunal. 12. Desse modo, a fragmentação do objeto em vários, ocasionado diversas contratações, poderá comprometer o funcionamento, à guisa concatenada, do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço.13. Ainda sob a perspectiva técnica, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual considero adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. 14. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço de manutenção predial, de forma integralizada, por um só particular se mostra mais satisfatória do que a se fosse efetuada por vários particulares, no presente caso. 15. Mister se faz registrar que as considerações contidas neste Voto, acerca da ponderação do aspecto técnico, devem sempre ser identificadas à luz de cada caso concreto, com base no conhecimento do serviço em questão. (...) 20. É cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. 21. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas neste Voto, viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de forma global. 22. Registro que não se está defendendo aqui que se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensa contratação está alinhada com elementos dos PLS - Compras e Licitações Sustentáveis e o Plano de Logística Sustentável planos do órgão e com as metas do Plano Plurianual (PPA), uma vez que as atividades operacionais de Unidade Executora são exercidas, principalmente, pela Coordenação-Geral de Recursos Logístico (CGRL), da SPOA.

Os serviço encontram-se previsto no Plano Anual de Contratações de 2020, conforme consta no processo 72031.009260/2020-46, documento 0671552.

12. Resultados Pretendidos

Dentre os resultados alcançados teremos:

- Desocupação de área mais onerosa para menos onerosa, com economia de custos em aluguel e maior capacidade de armazenamento, evitando que caixas de documentos fiquem acumuladas no chão e de forma inapropriada;
- Racionalização e modernização dos serviços arquivísticos;
- Agilidade e segurança no acesso e recuperação da informação;
- Redução nos custos de armazenagem da documentação;

- Preservação do patrimônio arquivístico do Ministério do Turismo;
- Eficácia e agilidade no processo decisório administrativo da pasta;
- Conscientização da função social dos arquivos como instrumento de apoio ao Estado e ao cidadão, bem como à pesquisa histórica e ao desenvolvimento científico e cultural;
- Controle e diminuição do arquivo físico;
- Evitar sinistro de incêndios e perda de acervos importantes.
- Ampliação do uso social dos arquivos como testemunho da história e identidade dos organismos do Estado;
- Eficiência, racionalização administrativa e economia de recursos no gerenciamento dos serviços e atividades de arquivo e da informação pública;
- Planejamento e controle de recursos humanos, espaço físico equipamentos;

Em relação aos serviços de transferência e guarda temporária, teremos como resultado a preservação do patrimônio documental, para que durante a adequação das áreas e a instalação ou ampliação dos arquivos os documentos não sofram nenhum dano.

Com a pretensa contratação estaremos racionalizando custos, atendendo aos normativos legais, preservando o patrimônio documental do órgão e evitando tragédias.

Os resultados pretendidos de adequação do ambiente de armazenamento de documentos e de racionalização dos espaços ocupados são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos.

Importa ressaltar, que fica sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 8159, de 8 de janeiro de 1991. Dessa forma, para resguardo do descumprimento de qualquer dispositivo legal ou normativo, é essencial promover a racionalização dos espaços com esta aquisição.

Pelo exposto, com base nos fatos apresentados, formaliza-se esta demanda, e destaca-se, novamente, a importância de sua implementação para a política de tratamento documental deste Ministério.

13. Providências a serem Adotadas

A administração deve providenciar a alocação de galpão de forma adequada e que contemple o espaço necessário para os arquivos, documentos e sistemas de prevenção e combate a incêndio, com subsídios necessários para alocação de pessoal, segurança e limpeza.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto possíveis impactos ambientais dos serviços a serem contratados e as possíveis medidas de tratamento, identificou-se as considerações que seguem.

Os gases inertes são usados geralmente para evitar reações químicas indesejáveis que degradam uma amostra. Estas reações químicas indesejáveis são frequentemente reações de oxidação e hidrólise com o oxigênio e a humidade no ar. São agentes extintores limpos que não fazem mal à saúde ou ao meio ambiente, além de serem alternativas eficazes para combater o fogo e preservar a atmosfera terrestre, não causando impactos ambientais.

O descarte de materiais em aço de peças inservíveis de arquivos que venham ser substituídas podem causar impactos ambientais, e a reciclagem do aço e também de outros metais, como medida de tratamento, é de relevante importância para o meio ambiente, pois estes materiais na natureza levariam centenas de anos para sua completa decomposição. Além de trazer inúmeros prejuízos ao meio ambiente. Quando o aço é enviado para passar pelos processos de reciclagem, estamos deixando de poluir o meio ambiente e sobrecarregar os aterros e lixões. Nesse sentido, a empresa contratada para os serviços em arquivos deslizantes, deverá enviar peças inservíveis para reciclagem.

Quanto aos serviços de transporte e guarda de documento, recomenda-se, quanto as caixas e embalagens que venham a ser descartadas sejam encaminhadas para reciclagem, pela a empresa contratada para execução desses serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do presente estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e serviços voltados a melhoria das condições de arquivamento e armazenamento dos documentos que compõem o acervo arquivístico do MINISTÉRIO DO TURISMO é viável. Em cumprimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão o presente documento segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (Portaria SPOA Nº 112, DE 27 DE JULHO DE 2020 0572908).

16. Responsáveis

ADLEIDE CATARINA FALCÃO

Integrante Técnico

RAÍSSA NEUMANN SIMÃO

Integrante Técnico

FERNANDA LOMBARDI TÔRRES

Integrante Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Fotos Acervo.pdf (765.7 KB)

Anexo I - Fotos Acervo.pdf

ARQUIVO CULTURA BLOCO B ESPLANADA



ARQUIVO CULTURA ED. PARQUE CIDADE CORPORATE





ACERVO DO MTUR BLOCO U ESPLANDA







ACERVO DA EMBRATUR





